



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

XVIII — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 27 de agosto do ano em curso as 21 horas e 30 minutos, no âmbito da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado, para novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, na sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de agosto do ano em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.149-B, de 1963, na Câmara e nº 55 de 1960 no Senado) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica de economia mista denominada Companhia Hidrelétrica de Borborema, no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 4.201, de 1959, na Câmara e nº 9, de 1963, no Senado, que concede ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo, a subvenção anual

de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Biologia Marinha de São Sebastião.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

O Presidente do Senado Federal tendo em vista a necessidade de dar melhor ordenação aos trabalhos da sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para 27 do mês em curso, resolve transferir para a de 12 de setembro, às 21 horas e 30 minutos, a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.149-B-56 na Câmara dos Deputados e nº 55-60 no Senado, que autoriza a substituição de uma sociedade de economia mista denominada Companhia Hidrelétrica de Borborema, no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 23 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

Em 27 de agosto de 1963, às 21 horas e 30 minutos

8.ª sessão conjunta da 1.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 136-63 na Câmara e nº 31-63 no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, tendo Relatório, sob nº 17-63 da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1.	Art. 45 (totalidade);
2.	Art. 47 e seu § 3º (totalidade);
3.	Do art. 48, as palavras "... ficando revogado o item IV do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952..."
4.	Art. 49 (totalidade);
5.	Art. 53 (totalidade);
6.	Art. 63 (totalidade);
7.	Art. 65 (totalidade).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)

Presidente — Nogueira da

(PTB — MG).

Vice-Presidente — Ruy Palmeira

(PTN — AL).

1.º Secretário — Gilberto Ma-

(PSD — GB).

2.º Secretário — Adalberto

(PTB — ACRE).

3.º Secretário — Cattete Pi-

(PTN — PA).

4.º Suplente — Joaquim Pa-

(UDN — PD).

5.º Suplente — Guido Mondin

(RS).

6.º Suplente — Vasconcelos

(PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

DO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

1.º — Guilomard — Acre (em exer-

cício o Suplente — José Kairala).

2.º — João da Silveira — Pará.

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

- 3 Eugênio Barros — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Victorino Freire — Maranhão.
- 6 Sigefredo Pacheco — Piauí.
- 7 Menezes Pimentel — Ceará.
- 8 Wilson Gonçalves — Ceará.
- 9 Walfrido Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).
- 10 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 11 Leite Neto — Sergipe.
- 12 Antônio Balbino (em exercício o suplente — Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
- 13 Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
- 14 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 15 Moura Andrade — São Paulo.
- 16 Atílio Fontana — Santa Catarina.
- 17 Guido Mondin — R. G. Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller.
- 20 José Feliciano — Goiás.
- 21 Juscelino Kubitschek — Goiás.
- 22 Pedro Ludovico — Goiás.

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermirio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente — Gouvêa Vieira).
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortés Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERAL - (PL)

1. Aloysio de Carvalho - Bahia
2. Manoel de Sá - RJ

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro - Para
2. Manoel de Sá - São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. F. G. G. - Rio de Janeiro
2. Miguel Couto - Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Américo de Oliveira - Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinhilber - Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. João Leite em exercício o suplente Dylson Costa - Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnob de Almeida - Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho - Bahia
2. Heribaldo Vieira - Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P.S.D.)

Partido Trabalhista Brasileiro (P.T.B.)

União Democrática Nacional (U.D.N.)

Partido Libertador (PL)

Partido Trabalhista Nacional (P.T.N.)

Partido Social Progressista (P.S.P.)

Partido Socialista Brasileiro (P.S.B.)

Partido Republicano (P.R.)

Partido Democrata Cristão (P.D.C.)

Movimento Trabalhista Renovador (M.T.R.)

Sem legenda

Total

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º - Maioria (39 Membros):

PSD
PTB

2º - Minoria (17 Membros):

UDN
PL

3º - Pequenas Representações (9 Membros):

PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC

Josephat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I - DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho - (PTB - PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire - (PSD - MA)

Vasconcellos Torres - (PTB - RJ)

Jefferson de Aguiar - (PSD - ES)

Lobão da Silveira - (PSD - PA)

Artur Virgílio - (PTB - AM)

Bezerra Neto - (PTB - MT)

MINORIA

Lider

João Agripino - (UDN - PE)

Vice-Líderes

Daniel Krieger - (UDN - RS)

Mem de Sá - (PL - RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos - (PTN - SP)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Vice-Lider

Aurélio Viana - (PSB - GB)

II - DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares - (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves - (CE)

Siegfredo Pacheco - (PI)

Walfredo Gurgel - (RG)

PTB

Lider

Artur Virgílio - (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva - (PR)

Vivaldo Lima - (AM)

Bezerra Neto - (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger - (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende - (ES)

Padre Calazans - (SP)

Adolfo Franco - (PR)

PL

Lider

Mem de Sá - (RS)

Vice-Lider

Aloysio de Carvalho - (BA)

PTN

Vice-Lider

Catete Pinheiro - (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto - (RJ)

Vice-Lider

Raul Giuberto - (ES)

PDC

Lider

Josephat Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

MTR

Lider

Josephat Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

P.R.

Lider

Josephat Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guilherme Mondim (PSD)

Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

SETE MEMBROS

Presidente - Vago.

Vice-Presidente - Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Eugênio Barros.

José Feliciano

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.

2. Pedro Ludovico.

P.T.B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).

Dix-Huit Rosado (licenciado).

Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).

2. Aarão Steinhilber (**).

3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.

Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.

2. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente - Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente - Wilson

Gonçalves. (PSD)

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.

Josephat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.

2. Leite Neto.

3. Benedicto Valladares.

4. Aarão Steinhilber.

5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado)

Bezerra Neto.

Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo.

2. Silvestre Péricles.

3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.

A designar.

U.D.N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.

Eurico Rezende.

Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.

2. Daniel Krieger.

3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

SETE MEMBROS

Presidente - Lino de Matos.

Vice-Presidente - Pedro Ludovico.

P.S.D.

TITULARES

Menezes Pimentel.

Pedro Ludovico.

Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Muller.

2. Eugênio Barros.

3. Heribaldo Vieira

P.T.B.

TITULARES

Oscar Passos.

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinhilber (*).

2. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).

Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).

2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

Secretário

Julieta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Flinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Flinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
Guilomard (licenciado)

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar (*)
Siegfredo Pacheco
Sebastião Archer
Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

Jose Kairala

PTB

TITULARES

Eduardo Catalão
Maculan (licenciado)
Leite (licenciado)

SUPLENTE

Ar Passos (**)
Bezerra Neto
Ermirio (***)

SUBSTITUTOS

Wêvea Vieira
Melo Braga
A indicar

UDN

TITULARES

Franco
da Costa

SUPLENTE

Jose Cândido
Zacarias de Assunção

— Em substituição ao Sr. J e
Guimard, como titular.
— Em substituição ao Sr. Nel-
son Maculan, como titular.
— Em substituição ao Sr. Jêlio
Leite, como titular.
Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas
Secretaria: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Meneses Pimentel

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Meneses Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUPLENTE

Benedito Valladares (*)
Siegfredo Pacheco

SUBSTITUTOS

Leite Neto

PTB

TITULARES

Leite Neto
Ruy Silva (licenciado)

SUPLENTE

Wêvea Vieira (**)
Inocel Vilça

UDN

TITULARES

Ar Carlos
Calazans
de Sá
Adolfo Franco
Milton Campos
Leon de Melo

— Em substituição ao Sr. Wal-
fredo Gurgel, como titular.
— Em substituição ao Senhor
Ruy Silva, como titular.
Reuniões: 4^{as} feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Siegfredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

Jose Guilomard (licenciado)
3 Eugênio Barros
2 Menezes Pimentel
4 Atilio Fontana
5 Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1 José Kairala

PTB

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1 Nelson Maculan (licenciado)
2 Lino de Matos
3 Amaury Silva (licenciado)
4 Aurélio Vianna (**)
5 Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1 Edmundo Levi
2 Jose Ermirio
3 Melo Braga

UDN

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Imneu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1 Adolfo Franco (***)
2 Eurico Rezende
3 João Agripino (licenciado)
4 Milton Campos

SUBSTITUTOS

1 Cortez Pereira

PL

2 Domicio Gondim

TITULAR

Mem de %

SUPLENTE

1 Aloysio de Carvalho

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-
Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr.
Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4^{as} feiras — 10.00 horas
Secretaria: Cid Brügger

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel (licenciado)
Jose Guilomard (licenciado)
Raul Guaberti

SUPLENTE

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Jêlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. Jose Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (***).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

UDN

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlo.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor
Walfredo Gurgel, como ti-
tular.

(**) — Em substituição ao Senh.
Jose Guilomard, como ti-
tular.

(***) — Em substituição ao Senhor
Amaury Silva, como ti-
tular.

Reuniões: 4^{as} feiras às 16 horas.
Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-
fra.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Siegfredo Pacheco.
2. Leite Neto

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Aurélio Vianna.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnor de Melo.
3. Jêlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

UDN

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como ti-
tular.

(**) — Em substituição ao Senhor
Dinarte Mariz, como ti-
tular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 16 horas.
Secretaria: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira (*).
2. Jose Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

PTB

TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

Jose Bezerra.

UDN

TITULAR

Padre Calazans.

Jêlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor
Walfredo Gurgel, como ti-
tular.

(**) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como ti-
tular.

(***) — Em substituição ao Se-
nhor Jêlio Leite, como ti-
tular.

Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas.
Secretaria: Sarah Abranão.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Benedicto Valladares
Flinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. Jose Guilomard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
José Cândido
Pezare Galazans
Arnou de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Emílio Gendim

Reuniões: 5ªs feiras — 15 00 horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

1. José Feliciano

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.000 horas

Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guilomaro (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (*)
2. Atilio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guilomaro, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão do Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

SUBSTITUTO

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Flinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles (*)
2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermirio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal. (Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço)

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.
Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item do art. 95 da Constituição Federal

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes)

Eleita em 27-6-1961, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa, designado em de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento mero 609-61, aprovado em 14-12-61

Até 15-12-1963 — Requerimento mero 779-62, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. item I, da Constituição Federal

(Dispõe sobre a matéria competência privativa do Senado, incluindo as de propor a criação dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente, aprovar o estabelecimento, pimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros)

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondim — designado em de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — requerimento nº 607-61, aprovado em de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — requerimento nº 780-62, aprovado em de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 23 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas)

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 13 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao imposto de Ven. e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Argemiro Figueiredo — PTB
- Argemiro Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos
- Josaphat Marinho — Pequenos
- Eleita em 11-5-1963.

ATA DA 132ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- Lobão da Silveira.
- Wilson Gonçalves.
- Argemiro de Figueiredo.
- Arnon de Melo.
- Leite Neto.
- Aloysio de Carvalho.
- Josaphat Marinho.
- Gouvêa Vieira.
- Milton Campos.
- Nogueira da Gama.
- Padre Calazans.
- Moura Andrade.
- Bezerra Neto.
- Atílio Fontana.
- Guido Mondin.
- Mem de Sá — (18).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Há número regimental. Declínio aberto a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da Sessão anterior, que, nesta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Parecer nº 401, de 1963

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.774-B, de 1958 (no Senado nº 34, de 1959), que estende os benefícios da Lei nº 3.334, de 19 de dezembro de 1957, aos servidores da União e autarquias que, por força da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se Auxiliares e Chefes de Portaria.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto objetiva estender os benefícios da Lei nº 3.334, de 19 de dezembro de 1952, aos servidores da União e das Autarquias que, por força da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se Auxiliares e Chefes de Portaria.

Esta é a segunda vez que a proposição vem ao exame deste Órgão Técnico, sabendo-se que, na primeira, teve a sua tramitação obstada, à vista de estar esta Comissão dedicada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958, ou seja, o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

Agora, apenas, para atender a exigência regulamentar, deve o projeto ser relatado, eis que os seus objetivos estão flagrantemente superados, com o advento da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

A simples leitura da proposição adverte da necessidade de seu arquivamento, considerando-se que a estrutura técnica nela proposta não mais se adapta ao sistema vigente no serviço público, o qual resultou da avaliação e classificação de todos os cargos da administração direta e indireta do Poder Executivo, consoante as normas traçadas no chamado Plano de Classificação.

Faço ao exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sa das Comissões, em 17 de maio de 1962. — Aloysio de Carvalho — Presidente. — Lourival Fontes — Relator. — Silvestre Péricles. — Lino de Matos. — Calazans. — Calazans de Castro.

Parecer nº 402, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34 de 1959, que estende os benefícios da Lei nº 3.334, de 19 de dezembro de 1957, aos servidores da União e autarquias que, por força da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se auxiliares e chefes de portaria.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto de lei em exame foi apresentado à Câmara dos Deputados em março de 1958, tendo chegado ao Senado Federal com o ofício nº 961 de 2 de julho de 1959.

Indo à douta Comissão de Serviço Público Civil, esta, em 28 de julho do mesmo ano requereu, com fundamento no art. 2º, nº 1, do Regimento Interno, fosse seu curso susinado até que o Senado se pronunciasse sobre o projeto de lei da Câmara nº 149, de 1958, que dispunha sobre a classificação dos cargos do serviço civil do Poder Executivo. O plenário deferiu este requerimento em 30 do mesmo mês.

A 17 de maio de 1962, quando a conhecer do projeto, a Comissão de Serviço Público deu parecer no sentido da sua rejeição, porque seus objetivos estavam "flagrantemente superados" com o advento da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Realmente, não se cogitava de estender os benefícios da Lei nº 3.334, de 19 de dezembro de 1952, aos servidores da União e das Autarquias, que, por força da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se auxiliares e chefes de portaria.

"A simples leitura da proposição — ressa o pronunciamento do órgão técnico específico para conhecer do mérito da matéria — adverte da necessidade de seu arquivamento, considerando-se que a estrutura técnica nela proposta não mais se adapta ao sistema vigente no serviço público, o qual resultou da avaliação e classificação de todos os cargos da administração direta e indireta do Poder Executivo, consoante as normas traçadas no chamado Plano de Classificação".

A Comissão de Finanças, concordando plenamente com este parecer, opinava igualmente pela rejeição do projeto.

Sa das Comissões, em 21 de agosto de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Bezerra Neto — Lobão da Silveira — Eduardo Catulão — Lopes da Costa — Lino de Matos — Leite Neto.

Parecer nº 403, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 733-B-59 da Câmara (do Senado 21 de 1963), que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Vilação Férrea do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O saudoso Deputado Fernando Ferrari foi o autor do presente projeto que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Vilação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentado no trabalho em época anterior, à instituição da Previdência Social no país.

A proposição recebeu emenda no art. 1º, de autoria do nobre Senador Américo Viana, visando aumentar a pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). A elevação da pensão na emenda parece-nos justa, pois aproxima a pensão do maior salário mínimo vigente no país.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, específico desta Comissão, nada temos a opor à proposição, a consequentemente, opinamos pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Silvestre Péricles — Josaphat Marinho — Menezes Pimentel — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 404, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21 de 1963, que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Retorna este projeto à Comissão de Finanças para exame da emenda que, em plenário, lhe foi apresentada pelo nobre Senador Aurélio Vianna, elevando a pensão — que nele se instituiu, em favor do ex-guarda-chaves da Vição Férrea do Rio Grande do Sul, Guilherme Flores, de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 21.000,00.

Como se vê, a emenda atribui à pensão o montante do salário mínimo vigente naquele Estado. Realmente, a quantia de cinco mil cruzeiros, proposta pelo saudoso autor do projeto, Deputado Fernando Ferrar, se era razoável na data de sua apresentação, em agosto de 1959, hoje se mostra insuficiente, senão ridícula, em face do aviltamento da moeda.

A Comissão de Finanças dá, por isto, parecer favorável à emenda, com a seguinte sub-emenda, que visa a manter a redação do art. 1º do projeto, de acordo com a redação legislativa geralmente adotada.

Sub-Emenda à emenda nº 1

Substitua-se pelo seguinte:

Art. 1º: — Onde se diz "Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)" Diga-se: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

E o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Leite Neto — Bezerra Neto — Lopes da Costa — Wilson Gonçalves — Lobão da Silveira — Eduardo Catalão.

Pareceres

nºs 405 e 406, de 1963

Nº 405, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963 (nº 4.589-C/59 na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Relator: Senador Lobão da Silveira

O Sr. Presidente da República, na forma do disposto no artigo 67 da Constituição, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, projeto de lei dispondo sobre a concessão de uma pensão especial a Herundina Martins da

Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado, Francisco Josefino Maria da Silva, falecido a 6 de maio de 1946.

2. O Sr. Ministro da Fazenda, em sua Exposição de Motivos, afirmando tratar-se de uma dessas situações excepcionais e, portanto, para no serviço público esclarece que a filha de Francisco Josefino Maria da Silva, ex-tesoureiro da Agência dos Correios e Telégrafos de Laguna, Estado de Santa Catarina, com o falecimento do seu progenitor, ficou em situação de completo desamparo.

Afirma, ainda, que o ex-tesoureiro: "aposentado, compulsoriamente, nos termos do artigo 170, inciso 3, da Constituição Federal de 1934, quando contava mais de 68 (sessenta e oito) anos de idade, perdera os benefícios de família instituídos pelos Decretos nº 19.646, de 30 de janeiro de 1931, e nº 3.347, de 12 de junho de 1941 que estabeleçam, respectivamente, os limites mínimos e máximos para a inscrição como contribuintes obrigatórios e excluam os funcionários aposentados, nas condições em que já se encontravam".

3. A proposição, assim, encontra-se devidamente fundamentada, nada havendo que possa ser arguido quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

4. Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1963. — Silvestre Péricles, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Josaphat Marinho. — Bezerra Neto. — Aloysio de Carvalho. — Jefferson de Aguiar.

Nº 406, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — O Poder Executivo encaminhou à Câmara, acompanhado de Exposição de Motivos, ante-projeto de para conceder uma pensão especial a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado, Francisco Josefino Maria da Silva, falecido a 6 de maio de 1946.

2 — Na Exposição de Motivos, de 22 de novembro de 1956, o Senhor Ministro da Fazenda, ao propor a pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, afirmou tratar-se de uma dessas situações excepcionais e, portanto, raras no serviço público, ou seja a de que a filha de Francisco Josefino Maria da Silva, ex-tesoureiro da Agência dos Correios e Telégrafos de Laguna, Estado de Santa Catarina, com o falecimento do seu progenitor, ficara em situação de completo desamparo.

3 — Na Câmara foi aprovado um substitutivo elevando a pensão proposta para Cr\$ 6.000,00 mensais, havendo, no Senado, opinião favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade desta proposição a douda Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Do ponto de vista financeiro esta Comissão vem aprovando iniciativas da natureza da presente. Não há como distingui-la, decriminalizá-la, de tantas outras semelhantes com o curso frange neste órgão. Desta forma a Comissão de Finanças opina favoravelmente à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Lopes da Costa. — Eduardo Catalão. — Lobão da Silveira. — Lino de Mattos. — Mem de Sá. — Leite Neto.

Pareceres

nºs 407 e 408, de 1963

Nº 407, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei nº 26, de 1962 (nº 3.216-B/61, na Câmara), que concede franquias postal às bibliotecas públicas e dá outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto nº 32, de 1962, originário da Câmara dos Deputados, já mereceu parecer desta Comissão que, dentre o de sua finalidade e o considerando exclusivamente sob o prisma dos interesses da cultura e da difusão dos livros e revistas pelas bibliotecas públicas do país, lhe deu parecer favorável.

Indo a plenário, o nobre senador Aloysio de Carvalho requereu audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas que, em ofício de 17 de dezembro último, expendeu fundamentado parecer considerando o projeto inconveniente à administração do Departamento dos Correios e Telégrafos por sua grave repercussão financeira.

A Comissão de Educação e Cultura, reconhecendo o peso e a procedência das objeções arguidas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, entende que o órgão técnico que sobre elas se deve manifestar é a douda Comissão de Finanças. Sem dúvida que a causa da cultura e de sua difusão não pode deixar de lamentar o óbice que os interesses legítimos da administração pública levanta, mas, por isto que legítimos são respeitáveis e precisam ser devidamente examinados pelo órgão com competência específica para julgar da matéria.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1963. — Menezes Pimentel, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Padre Calazans. — Pessoa de Queiroz. — Adolfo Franco.

Nº 408, DE 1963

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1962, que concede franquias postal às bibliotecas e dá outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1962, retorna ao exame desta Comissão em virtude de requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, que o formulou expressamente para que as Comissões se manifestassem novamente sobre a matéria, em face do pronunciamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, provocado pelo pedido do eminente Senador Aloysio de Carvalho, quando em plenário se encontrava o processo para discussão e votação.

A manifestação do Ministério é frontalmente contrária à concessão da franquia. Alega-se, na informação, que a tarifa vigente, sobretudo para livros, revistas, jornais e impressos "é excessivamente baixa". "Tão baixas — acrescenta-se que, para livros, nada representam, praticamente, à vista do valor atual das obras editadas".

Alega, doutra parte, o Ministério, que "o déficit postal-telegráfico é várias vezes maior do que a receita do Departamento dos Correios e Telégrafos". "Este déficit acaba de ser enormemente acrescido com o recente aumento de vencimentos do funcionalismo". "aditava o parecer do órgão competente do Ministério, em setembro de 1962 antes, portanto, do novo aumento de vencimentos, recentemente votado, na razão de 70%". De concluir é que o déficit, já várias vezes maior do que a receita do DCT em 1962, deve sofrer aumento muito mais vultoso. O Ministério, em suas alegações, faz ainda sentir que tais déficits são suportados e custeados pelo povo em geral,

através das emissões de papel moeda e, portanto, da inflação e da elevação do custo de vida.

A Comissão de Educação e Cultura, em parecer que teve a honra de emitir, declarou que "reconhecendo o peso e a procedência das objeções arguidas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, entende que o órgão técnico que sobre elas se deve manifestar é a douda Comissão de Finanças".

Do ponto de vista desta Comissão, em que pese o elevado objetivo do projeto para os interesses da cultura, não há como negar acolhida às ponderações ministeriais.

Já em parecer sobre projeto análogo, que pretendia conceder franquias postal aos partidos políticos, tivemos oportunidade de acentuar que os serviços de correios e telégrafos constituem serviços públicos de natureza industrial (indústria de prestação de serviços) que devem ser cobertos por tarifas. Estas se distinguem dos tributos, impostos e taxas, representando receita do domínio fiscal, sem caráter impositivo. No campo destes serviços, embora o Estado não vise ao lucro, ensina a doutrina que devem prevalecer as normas e critérios da administração industrial privada. Aconselha-se, por isto, que sejam administrados por autarquias ou sociedades de economia mista, quando possível, e todos os esforços envidados para que a receita das tarifas cubra as despesas e, ainda, as parcelas de amortização de capital e da expansão de tarefas. Este ideal, no caso dos correios e telégrafos, dificilmente é alcançado. Mesmo nos Estados Unidos onde o serviço postal é dos mais perfeitos (lá o de telégrafos é deixado à iniciativa privada), verificam-se déficits significativos. O caráter de generalidade deste serviço — alcançado praticamente toda a população do país, onde é mínimo ou nulo o índice de analfabetismo — justifica que parte de suas despesas seja coberta com a receita geral, derivada de tributos.

Entre nós, entretanto, como é notório, os serviços postais-telegráficos são péssimos e, consoante a informação oficial do Ministério da Viação, de xam déficits que representam muitas vezes o montante da receita. Conhecidas são as causas, de tal situação mas, dentre elas, não será, por certo a menor, o uso em abuso das concessões de franquias. Por força do excesso de tais favores, avolumam-se desmesuradamente os encargos de um quadro funcional deficiente e desprovido de aparelhamento e instrumentação adequado. Cresce constantemente o vulto dos serviços, sem que a receita acompanhe o aumento das despesas, já porque as tarifas são baixas, já porque uma parte crescente do serviço é de franquia. Os abusos são conhecidos demais. E franquia, aliás, convida ao abuso, chama por ele agravando a deplorável situação.

Sabido é, doutra parte, que grand percentagem do total dos déficits financeiros que estão esmagando o Brasil e o levando a rumos imprevisíveis é de origem rigorosamente orçamentária da União, mas procede do crescimento dos saldos negativos das autarquias e serviços públicos, notadamente da rede ferroviária, das empresas de navegação e serviços portuários. Os déficits destes setores nos quais se deve incluir o Departamento dos Correios e Telégrafos — respondem por mais de 50%, em média, do total de desequilíbrios de nosso Tesouro. Se as tarifas antieconômicas, por demais baixas a par dos vícios do erário público e da política salarial, que causam a desgraça aqui rapidamente descrita. Estas tarifas representam subsídios indiretos e determinadas parcelas da sociedade — as que utilizam os serviços — em detrimento da população global, que arca com os déficits mediante o processo inflacionário e emissivo das emissões de papel moeda.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Lobão da Silveira*.

Relator. — Lopes de Costa. — Eduardo Catalão. — Bezerra Neto. — Lino de Matos. — Mem de Sá. — Leite Neto

Pareceres nºs 416 e 417 de 1963

Pareceres

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção da ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

Para atender as exigências do Regimento Interno do Senado volta a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, de autoria do eminente Senador Miguel Couto Filho, que visa a incluir no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a ligação rodoviária BRU a BR-55, no Estado do Rio de Janeiro, através de ponte sobre a Baía de Guanabara, já considerado pelo Plenário, do ponto de vista constitucional e jurídico, perfeitamente válido.

Esta Comissão, mediante o parecer nº 188, de 1963, já aprovava a medida substanciada no Projeto.

Mantendo as considerações anteriormente expendidas sobre o valor da proposição, tomamos a iniciativa de apresentar o seguinte substitutivo, que submetido, previamente, à apreciação dos órgãos técnicos do Ministério da Viação e Obras Públicas dos mesmos obteve pronunciamento favorável.

Substitutivo

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Miguel Couto Filho, visa a incluir no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a ligação rodoviária Rio de Janeiro-Niterói, através da ponte sobre a Baía de Guanabara.

A proposição em exame foi recentemente apreciada por esta Comissão de Transportes, que a aprovou (Parecer nº 188, de 1963), porquanto vai ao encontro da demanda de transporte de pessoas e cargas entre aquelas duas capitais.

Não obstante, por deliberação do Plenário, retorna a proposição a esta Comissão Técnica, a fim de que ela se pronuncie sobre o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Este, todavia, atende também ao objetivo fundamental da proposição inicial: razão pela qual opinamos pela aprovação do Substitutivo.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1963. — José Feliciano Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Irineu Bornhausen. — Sebastião Archer

Nº 417, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção da ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía de Guanabara.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

Após uma tramitação tumultuada, e já esgotado dos vícios que apresentava, retorna ao nosso exame o presente projeto, que inclui no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção de uma ponte rodoviária, ligando as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía de Guanabara.

O projeto, como se verifica de seu texto, é meramente nominativo, e visa à realização de uma obra necessária e realmente notável e que interessa substancialmente a duas das mais adiantadas metrópoles do Brasil: Rio de Janeiro e Niterói.

Do ponto de vista financeiro, nenhuma objeção há a fazer, pois o Plano Rodoviário Nacional já conta com as verbas necessárias à construção de obras dessa natureza, e, mesmo que assim não fosse, é de tal importância a ponte ligando o Rio a Niterói que toda despesa com a sua construção estaria, de ante-mão, justificada.

Assim, somos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Bezerra Neto. — Eduardo Catalão. — Lopes de Costa. — Lino de Matos. — Mem de Sá. — Leite Neto.

nºs 418 e 419, de 1963

Nº 418, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 35, de 1950, que aprova o Acordo sobre Privilegios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Relator: Sr. Waldemar Pedrosa.

O projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, oriundo da Câmara dos Deputados e decorrente de Mensagem do Senhor Presidente da República, aprova o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, aberto à assinatura dos Estados Americanos da União Pan-Americana, a 15 de maio de 1949 e firmado pelo Brasil a 22 de setembro do mesmo ano.

Teve a sua chance de constitucional ou legal em Parecer, de 11 de dezembro de 1950, do qual foi relator o, então, senador Etelvino Lima.

Na Comissão de Relações Exteriores teve parecer contrário à sua aprovação, sendo relator o Ilustre Senador Bernardes Filho, opondo-se-lhe dois longos e explicativos votos, em separado, dos eminentes Senadores Mello Vianna e Alfredo Neves.

O eminente relator encontrou fucre para a sua conclusão nas seguintes disposições do Acordo que colidiam com a nossa legislação interna e julgou altamente inconvenientes aos interesses do País:

a) do art. 5º, letra "b", que permite a exportação e importação, por parte da "Organização dos Estados Americanos", de qualquer artigo que se destine ao uso oficial com isenção de direitos aduaneiros, proibição a restrições, por lhe faltar, na redação, principalmente, uma definição do que seja exatamente uso oficial;

b) do art. 6º, letra "b", que consente a livre disponibilidade de seus recursos financeiros em moeda estrangeira e sua livre conversão sem o controle e fiscalização do Banco do Brasil, por colidirem essas privações com as atuais ou quaisquer outras medidas restritivas que o Governo decida tomar para a defesa da nossa moeda e da nossa economia;

c) do art. 9º, letra "b", que faculta a aquisição e a livre disposição de bens móveis e imóveis, que contrariam o disposto no art. 11, § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil;

d) do art. 10, letra "b", que isenta de imposto sobre a renda, os ordenados e vencimentos dos funcionários e demais membros do quadro de pessoal da União Pan-Americana, por estabelecer essa disposição um conflito com a lei brasileira, notadamente

quanto ao privilégio de imunidade fiscal que confere a brasileiros domiciliados no país.

Na Comissão de Finanças não tomou, por igual, o projeto de Decreto Legislativo, em referência, aprovação.

No seu Parecer, cujo relator foi o nobre Senador Alvaro Adolpho, embora reconheça que os tratados e convenções internacionais podem abrogar a legislação vigente do país que os firma e aprova, pela tendência do direito internacional de obrepor-se às contingências nacionais, no interesse supremo da solidariedade e da paz entre os povos, também lobrigou no inciso da letra "b" dos arts. 5º e 6º do Acordo graves inconvenientes em detrimento do país, podendo, em determinada conjuntura econômica ou financeira, constituir um perigo para a nossa balança de contas.

Em face da situação em que ficou o Projeto de Decreto Legislativo, em estudo, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e pareceres contrários das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças para ser apreciado pelo plenário, houve por bem o nobre Senador Alfredo Neves oferecer-lhe emenda no sentido de fazer o Poder Executivo acompanhar a ratificação do Acordo, das reservas dos arts. 9º, letra "b", e 10, letra "b".

E fê-lo não somente movido por esforço de conciliação, senão também convencido da inconsistência das razões apresentadas para a impugnação do referido projeto de Decreto Legislativo.

Justificando a proposição sob o aspecto de sua legalidade, argumenta o nobre prolator que as reservas em apreço não constituem emendas ao Acordo e que a proposição destas é outra. "O Acordo internacional pertence àquela categoria de atos jurídicos, denominados de atos completos, isto é, aqueles atos para cuja formação e definitiva validade são necessárias as vontades de vários em tempos diversos".

"É falso", prossegue o prolator da proposição, "que o Congresso se busse examinar o Acordo rejeitando-o ou aprovando-o monoliticamente, sendo-lhe defeso propor emendas, porque isto feriria o princípio geral de direito, de que uma terceira parte não pode alterar os termos de uma convenção celebrada entre as partes originais".

"Não está de modo nenhum terminado quando de sua celebração. Ela continua em plena fase de elaboração, pois os órgãos constitucionais ainda não lhe deram validade e é por isto que aos Congressos se reconhece hoje mansamente possuírem o que os publicistas americanos denominam de "Treaty-making-power".

"O Congresso julga um Acordo celebrado pelo Executivo e a este dá a sua resposta; o seu diálogo constitucional é com este que é mantido; e a este que ele diz que o Acordo pode ou não pode ser ratificado, ou em que condições poderá sê-lo".

"O Congresso Americano" adianta o Senador Alfredo Neves, "cuja facilidade é idêntica, já condicionou o seu consentimento para ratificação de acordos 196 vezes, sendo a última no mês de agosto último, relativamente ao Acordo de "modus-vivendi". "Entre nós mesmos, segundo Aurelino Leal, em "Teoria e Prática da Constituição Federal", já procedemos de igual forma quando em 1910 aprovamos o Acordo para repressão ao tráfico de drogas, sob reserva, porém, do art. 5º. E há poucos dias a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, pela quase unanimidade de seus membros (14 contra 1) julgou a aprovação de acordos, sob reservas, de interpretação ou supressão, não só rigorosamente constitucional o jurídi-

ca, mas também como politicamente aconselhável, tendo em vista a conveniência de fazer o Congresso participar crescentemente da política externa, como sucede com o Senado americano".

Estas as razões fundamentais em que baseia o Ilustre prolator a emenda, em apreciação.

A prática internacional mostra na chamada "reserva" a cláusula que apresenta uma das partes contratantes para subtrair-se a obrigações emergentes ou decorrentes de certas disposições ou de determinada interpretação de um tratado.

Elas podem ser oferecidas na assinatura ou na ratificação dos tratados e precisam para uma validade da aceitação tácita ou expressa dos demais contratantes.

E este o conceito de reserva na versão mais corrente dos internacionalistas e no repositório dos fatos da comunidade internacional (Spiropoulos, Traité Théorique et Pratique du Droit International Public, Paris, 1933, pág. 245; Podesta Costa, Derecho Internacional Publico, Buenos Aires, 1947, 2ª ed., págs. 188 a 190; Moreno Quintana e Bolini Shaw, Derecho Internacional Publico, Buenos Aires, 1950, pág. 313; Sibert, Traité de Droit International Public, Paris, 1951, vol. 2º, págs. 187 a 199; Cavaré, Le Droit International Public Positif, Paris, 1951, vol. 2º, páginas 67, 77 e 79).

Um dos exemplos clássicos de reservas a tratados nos repertórios internacionais da matéria é o da França, relativo a Conferência de Bruxelas, de 2 de julho de 1890, assinado com ressalvas dos arts. 21 a 23 e 42 a 61, definindo normas repressivas do tráfico das brancas (Despagnet, Cours de Droit International Public, Paris, 1905, 2ª ed., páginas 422, 433 e 534; Bonfils, Manuel de Droit International Public, Paris, 5ª ed., 1908, págs. 229, 230 e 494) e é conhecido o registro de 156 tratados internacionais aprovados, sob reservas pelos Estados Unidos da América até 1928.

Uma estatística publicada em 1935 pelo Departamento de Estado mostra que sobre um total de 962 tratados submetidos à aprovação do Senado entre 1789 e 1934, 682 foram aceitos sem modificações, 173 com emendas ou reservas, 15 rejeitados, 21 retirado pelo Presidente e 71 ficaram sem o pronunciamento definitivo do Senado (Carlos M. Bidegain, El Congreso de Estados Unidos de América, Buenos Aires, 1950, página 412).

Na grande República da América do Norte, — por força do art. 2º, sec. 2, nº 2, da "arca santa de todas as liberdades":

"Poderá (o Presidente da República) mediante parecer e consentimento do Senado concluir tratados, contanto que estes sejam aprovados por dois terços dos Senadores presentes.....".

No Senado americano, a ratificação dos tratados internacionais suscitou, muitas vezes, longas discussões e acalorados debates.

Definindo esse ambiente parlamentar em linguagem pitoresca e imaginosa, "o Secretário de Estado John Hay comparou, de uma feita, a ratificação de um tratado a uma tourada observando que se poderia estar certo de que "ele" o tratado, nunca sairia da arena com vida". No entretanto, o Senado ratificou sem reservas, cerca de 80% dos tratados que lhe foram submetidos à apreciação e rejeitou in limine pouco mais de 60% durante toda a história do país. De pouco mais de mil tratados negociados, mais de 150 mereceram aprovação parcial com emendas ou reservas" (Zink, Government and Politics in the United States, New York, 1947, págs. 371-372).

No testemunho autorizado de Story, a nos primeiros tempos do governo, o texto constitucional relativo aos tratados levantou dúvidas na sua interpretação: indagava-se se a intervenção do Senado deveria proceder qualquer negociação, ou se a sua intervenção se limitava ao direito de dar-lhe ou recusar-lhe o assentimento depois de concluído o tratado, ou então, se o Presidente tinha o direito de escolher um dos dois processos. A primeira solução prática dessas dificuldades ocorreu no governo do imortal Washington que, pelo menos uma vez, ouviu previamente o Senado (Commentaire sur la Constitution des Etats, trat. de Paul Odent, Paris, 1845, vol. 2º, págs. 278-279).

O que, porém, é hoje ponto pacífico, até firmado na jurisprudência da Suprema Corte, é a competência do Senado para aprovar, rejeitar ou oferecer emendas, condições ou reservas na ratificação dos tratados (Dr. von Holst, The Constitutional Law, Chicago, 1887, págs. 200-201; Willoughby, Principles of the Constitutional Law, New York, 1914, páginas 159-160; Matthews, The American Constitutional System, New York, 2ª ed., 1940, págs. 308-309; Beard, American Government and Politics, New York, 9ª ed., págs. 293-294, e Munro, The Government of the United States, New York, 1947, 5ª ed., págs. 292-293).

Entre nós, quer no regime de 1891, arts. 34, nº 12 e 48 nº 16, quer no sistema vigente, de 1946, arts. 66, I, e 87, VII, a identidade dos textos constitucionais dá-lhes o mesmo sentido doutrinário e o mesmo alcance prático.

Comentando a carta republicana de 24 de fevereiro, duas autoridades do maior renome divergem na interpretação dos textos constitucionais referentes ao procedimento do Congresso Nacional em face dos tratados internacionais.

João Barbalho, depois de reconhecer e proclamar que a atribuição do Congresso Nacional de ratificar os ajustes, convenções e tratados feitos pelo Presidente da República redundam em corretivo e garantia contra possíveis abusos, contra a má compreensão e comprometimento dos altos interesses nacionais, remata a conclusão, contrária à premissa, de que "aprove o congresso ou rejeite o tratado feito, — o mais é interferência censoria, que pode ser comprometedora e ruinosa" (Comentários à Constituição Federal Brasileira, Rio de Janeiro, 1902, págs. 110-111).

Aurelino Leal, ao contrário, entende que "o poder de emenda dos tratados e convenções internacionais existe necessariamente e não seria possível suprimi-lo. Dependendo a sua aprovação final do Congresso Nacional, este precisa examinar se o tratado viola a Constituição Federal ou as leis da República. Neste segundo caso, ele é o órgão competente para abrir exceções às leis já votadas, quando os tratados e convenções as tiverem alterado; e o Congresso não poderá desempenhar uma tal atribuição juncto à alternativa de aprová-los ou rejeitá-los, até porque muito poderá convir aos interesses públicos a aprovação de um pacto internacional, uma vez expurgado desta ou daquela irregularidade (Teoria e Prática da Constituição Federal Brasileira, Rio de Janeiro, 1925, página 628).

Na exegese dos textos da lei básica de 18 de setembro, dois constitucionalistas da maior autoridade explanam e excolem a doutrina da legítima competência do Congresso Nacional, de apresentar emendas aos tratados submetidos à sua aprovação:

Carlos Maximiliano, estudando o texto do art. 66 pergunta se o Congresso pode emendar a convenção internacional e responde: "Rigorosamente não. Trata-se de um contrato bilateral concluído pelo Presidente,

que no Brasil não está obrigado, como nos Estados Unidos, a ouvir os conselhos, a opinião prévia do Senado (advice and consent). Entretanto o texto não se opõe a que em vez de rejeitar pura e simplesmente, o Congresso sugira modificações, que levadas ao plenipotenciário estrangeiro e por ele aceitas, determinariam uma aprovação definitiva (Comentários à Constituição Brasileira, 1948, vol. 2º, pág. 248).

Pontes de Miranda entende "que os tratados e convenções interestatais são celebrados pelo Presidente da República que os tem de submeter ao Congresso Nacional. Antes da tal aprovação ou resolução definitiva, os poderes que têm os Embaixadores ordinários e extraordinários e os Ministros Plenipotenciários e encarregados de negócios empennam o Poder Executivo, e não a obrigação de ser mantido o que se assinou independentemente da resolução definitiva do Poder Legislativo."

"A simples aprovação das escolhas de Embaixadores e Ministros plenipotenciários não constitui prévia dispensa do exame e manifestação do Poder Legislativo. Não há dispensar-se" (Comentários à Constituição de 1946, vol. 2º, pág. 65).

Ademais, não há nas nossas práticas governamentais, como a que se pratica nos Estados Unidos, a audiência ou colaboração do Senado, na fase da entabulação das negociações dos Acordos e Convenções a que na grande república norte-americana tanto concorre para harmonizar na composição dos tratados e convenções as tendências dos contratantes e o pensamento das correntes de opinião do órgão ratificador.

Ante o exposto é em face das razões que ilustram a justificação do nobre prolator, opinamos pela constitucionalidade e pela aprovação das reservas em apreciação.

Sala Ruy Barbosa, 23 de julho de 1953. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Waldemar Pedrosa*, Relator. — *Anísio Jovani*. — *Joaquim Pires*, que embora aplaude o brilhante parecer é favorável com restrições pelas doulas opiniões de João Barbalho e de Carlos Maximiliano que sem restrições adota. — *Aloysio de Carvalho Camilo Mercio*.

Nº 419. DE 1933

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, que aprova o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil, a 22 de setembro de 1949. Relator — Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, retorna ao exame da Comissão de Finanças para que ela dê parecer à emenda substitutiva apresentada em 6 de abril de 1953, pelo nobre Senador Alfredo Neves.

Histórico

Em maio de 1950 o Poder Executivo enviou Mensagem ao Congresso Nacional, pedindo a aprovação do Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, aberto à assinatura dos Estados Americanos, a 15 de maio de 1949, e firmado pelo Brasil a 22 de setembro desse mesmo ano.

A Câmara dos Deputados, em 10 de novembro de 1950, votou o Decreto Legislativo que homologava o mencionado Acordo e o enviou ao Senado, onde tomou nº 35.

Manifestando-se sobre ele, a Comissão de Constituição e Justiça lhe deu parecer favorável, em 11 de dezembro daquele ano. Indo à Comissão de Relações Exteriores esta, em parecer de 4 de junho de 1951, deu a autoria do ilustre Senador Bernardes Filho, opinou pela rejeição do Acordo, por maioria de votos, sendo vencidos os Srs. Senadores Alfredo Neves e Mello Vianna que, em longos estudos sobre o assunto, justificaram

seus pontos de vista, favoráveis à aprovação.

Em 4 de fevereiro de 1953, a Comissão de Finanças, em substancial parecer de autoria do saudoso Senador Alvaro Adolpho, acompanhou o parecer da de Relações Exteriores, manifestando-se pela rejeição do projeto, apenas com o voto vencido do Senador Alfredo Neves.

Quatro foram os dispositivos do Acordo que levaram as duas Comissões a recusar aprovação ao ato internacional, por considerá-los inconvenientes aos interesses nacionais, ou infringentes da legislação brasileira, além de desnecessários aos objetivos do Tratado:

a) o da letra b) do art. 5º, do seguinte teor:

Art. 5º "A Organização e seus órgãos, assim como os seus haveres, rendas e outros bens estarão:

a) isentos de direitos aduaneiros, proibições e restrições, com relação aos artigos que importem ou exportem para uso oficial. Subentende-se, porém, que os artigos que se importem livres de direitos não serão vendidos no país em que os mesmos tenham entrada, senão de conformidade com as condições que se estabeleceram com o governo desse país".

b) o da letra b) do art. 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º "Sem ser atingidos por determinações fiscais, regulamentos ou moratórias de espécie alguma:

a) a Organização e seus órgãos terão a liberdade de transferir os seus fundos, ouro ou divisa, de um país para outro, ou dentro de qualquer país, bem como o de converter, em qualquer outra divisa, a divisa corrente que tenham em depósito".

c) o da letra b) do art. 9º, que reza:

Art. 9º A União Pan-Americana terá autoridade, no exercício de suas funções de Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, para:

a) adquirir bens móveis e imóveis e deles dispor;

d) o da letra b) do art. 10, vado nos seguintes termos:

Art. 10. Os funcionários e demais membros do quadro do pessoal da União Pan-Americana:

a) estarão isentos de impostos sobre os ordenados e vencimentos que lhes pague a União Pan-Americana, nas mesmas condições que os funcionários das Nações Unidas gozem de tais isenções com relação a cada Estado membro".

Com parecer favorável de uma Comissão (de Constituição e Justiça) o contrário de duas (Relações Exteriores e Finanças) foi o projeto a plenário, onde o Senador Alfredo Neves lhe ofereceu a emenda substitutiva que ora pede de parecer desta Comissão.

Pela redação dada à emenda por seu autor, ao em vez de ser declarado aprovado o Acordo, como se dispunha no projeto vindo da Câmara e é a forma consagrada nos decretos legislativos desta espécie, o art. 1º diz que:

"Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, etc.

Num segundo artigo, acrescenta-se que:

"O Poder Executivo fará acompanhar a ratificação das reservas dos arts. 9º, letra b) e 10, letra b).

Manifestando-se sobre esta emenda, a douta Comissão de Constituição e Justiça, em brilhante parecer da autoria do Senador Waldemar Pedrosa datado de 23 de julho de 1953 e aprovado por unanimidade dos membros

presentes (apenas com restrições de parte do Senador Joaquim Pires), opinou pela sua constitucionalidade e pela aprovação das reservas nela consignadas.

O parecer esposou a erudita justificação do autor, tendente a demonstrar a possibilidade de aprovação, pelo Congresso, de Acordos ou Tratados, como reservas ou ressalvas.

Sómente agora, após tão longo silêncio sobre o assunto, vem o processo à Comissão de Finanças para se manifestar a respeito da emenda.

Mérito da emenda

Do estrito ponto de vista financeiro, competência específica desta Comissão, as ressalvas constantes da emenda não são de molde a sofrer objeções. Já se manifestou ela sobre o projeto, dando-lhe parecer contrário. As duas reservas inscritas no art. 2º da emenda referem-se à autorização, dada pelo Acordo, à União Pan-Americana, de adquirir, no Brasil, bens móveis e imóveis, e de dispor (art. 9º, letra b) e à isenção de impostos sobre ordenados e vencimentos, no Brasil, pagos pela União Pan-Americana a seus funcionários aqui em exercício.

Um Acordo da natureza e do alcance do que estamos estudando apresenta interesses de ordem internacional e nacional, que podem e devem ser apreciados sob diversos prismas, nomeadamente o político, social, o econômico e o financeiro sem falar no constitucional e legal.

Bem é de ver que o interesse da política internacional do país, o alcance e significado de um acordo dentro da orientação e dos objetivos adotados por Estado no terreno internacional, se sobrepõem, ao interesse restritamente financeiro de alguns de seus preceitos. Em certos casos, até interesses econômicos de vulto devem ceder o passo a altas finalidades da política internacional.

No caso vortente, é meridiano e claro que, considerando a matéria exclusivamente à luz do interesse financeiro, nada há a opor às ressalvas registradas no art. 2º da emenda. A autorização para a compra e venda de bens móveis e imóveis, no Brasil, por parte da União Pan-Americana insignificante sentido apresenta, sob o prisma estritamente da finança nacional. Também a isenção do imposto de renda aos vencimentos do pessoal, pagos pela União pouco representa, devendo ser posto em relevo que igual isenção já foi concedida ao pessoal das Nações Unidas sediado no Brasil, pois a de que cogita o Acordo ora analisado, obedecerá às mesmas condições vigentes em relação a aqueles. Mas, se pouco ou mínimo reflexo têm as reservas, sobre as finanças brasileiras, também, com a mesma razão, se há de afirmar que a aprovação delas não suscita objeção, sob este ponto de vista.

Parece fora de dúvida que o projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, bem como a emenda a ele oferecida, deve ser encarado e recebido tendo em conta os aspectos constitucionais e legais, bem como os altos interesses políticos, econômicos e sociais do Brasil, dentro de suas diretrizes e objetivos internacionais.

Apenas para assinalar o relevo do interesse econômico e social do Acordo, para o Brasil, seja-nos lícito referir que o Conselho Interamericano Econômico e Social, em sua reunião de nível ministerial realizada no México, de 22 a 27 de outubro do ano passado, pela Resolução D-4, autorizou o Diretor Executivo do Programa de Cooperação Técnica da Organização dos Estados Americanos, a iniciar, em 1953, o Projeto nº 23, denominado Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional, tendo como sede a Universidade do Ceará.

Consoante tal projeto destinado a instituir naquela Universidade um

centro de estudos do maior significado para o nosso desenvolvimento, os orçamentos da O.E.A. consignarão, a partir do ano corrente e durante o período de seis anos, a verba anual de 230.210 dólares.

Isto representa a entrada de quase um milhão e 400 mil dólares em nosso país, sendo de frisar que o alcance econômico e social da iniciativa universitária é incomparavelmente mais transcendente.

Segundo nos informa um dos dirigentes do Centro de Treinamento mencionado — que nos procurou precisamente para solicitar a rápida tramitação do projeto de Decreto Legislativo nº 35 — a Resolução aludida e, portanto, o auxílio anual da O.E.A. à Universidade do Ceará, dependem, para entrar em execução, da ratificação, pelo Brasil, do Acordo de 1949.

Em face do exemplo, ressalta a evidência que o interesse restritamente financeiro — que é o único a ser encarado por esta Comissão — quer do projeto vindo da Câmara, quer, sobretudo, da emenda do Senador Alfredo Neves, tem expressão diminuta ou infima, em face dos demais que ambos oferecem.

Parecer

Em vista da exposição acima, a Comissão de Finanças nada tem a objetar à aprovação da emenda do Senador Alfredo Neves.

Entende, porém, que a matéria deve ser novamente submetida à dita Comissão de Constituição e Justiça, para estudar a redação da emenda à luz do disposto no art. 66, item I, da Constituição Federal — aspecto que escapou a seu brilhante pronunciamento de 23 de julho de 1953 — bem como deve ser detidamente examinada pela Comissão de Relações Exteriores — que tem a competência específica para se manifestar sobre o mérito da proposição — a fim de que, embora seu parecer seja dado em plenário, como foi decidido pelo Sr. Presidente do Senado, resulte dele de amadurecida análise e da deliberação adotada por seus ilustres membros.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Lopes da Costa*. — *Eduardo Catalão*. — *Lobão da Silveira*. — *Bezerra Neto*. — *Lino de Matos*. — *Leite Neto*.

Pareceres

Nº 420, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 15-62, da Câmara dos Deputados (nº 50-60 na outra Casa do Congresso) que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.

Relator: Sr. Lourival Fontes

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 1959, foi celebrado contrato entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a firma Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda., relativo à instalação e exploração, pela segunda contratante, de serviços de café, bar e restaurante na Estação de Passageiros do Aeroporto de Manaus — Estado do Amazonas.

II — Submetido o contrato à apreciação do Tribunal de Contas, este, em sessão de 20 de janeiro de 1960, recusou-lhe registro, por infringência do disposto no art. 51, letra e, 2ª parte, do Código de Contabilidade Pública.

O Ministério da Aeronáutica, discordando da decisão, pediu recon sideração da mesma, sendo o processo submetido a novo julgamento, resol vendo o Tribunal de Contas manter

a decisão recorrida, por não ter sido feita prova de estar a contratante explorando a atividade objeto da concorrência, infringindo o disposto no art. 51, letra e, do Código de Contabilidade Pública, e, também, porque não compatível com a finalidade do termo e objetivo da sociedade concessi onária.

III — O Diretor-Geral da Aeronáutica, tomando conhecimento da nova decisão do Tribunal de Contas, solici tou o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, o que foi feito por aquele Órgão, de acordo com o disposto no art. 77, III, § 1º, da Constituição Federal.

IV — A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, manifestou se aprovação do ato do Tribunal de Contas, nos termos do Projeto de De creto Legislativo elaborado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscaliza ção Financeira.

V — Do ponto de vista constitu cional e jurídico o projeto apresenta-se em perfeitas condições de validade e, assim sendo, opinamos por sua apro vação.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1962. — *Jefferson de Aguiar* — Presidente. — *Lourival Fontes* — Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Sérgio Marinho*. — *Arry Vianna*. — *Ruy Carneiro*. — *Afrânio Lajes*. — *Milton Campos*.

nºs 420 e 421, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15-62, da Câmara dos Deputa dos, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro de contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Em mais de uma decisão, enca minhamento inicial e pedido de re consideração, o Tribunal de Contas negou a provação ao contrato celebra do entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a firma Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda., no qual essa pessoa jurídica se propunha à instalação e exploração de serviços de café, bar e restaurante na Estação de Passageiros do Aeroporto de Manaus, Estado do Amazonas.

2. Entendeu, mais de uma vez, aquela órgão de controle, que a ins trumento não merecia registro, por infringir o disposto no art. 51, le tra "e", 2ª parte, do Código de Con tabilidade Pública, bem como não atender à condição II, item 1º, letra "h", do edital de concorrência, que exigia a qualidade de ser a proponen te estabelecida com ramo de negó cio atinente ao objeto da concorrên cia.

3. O Tribunal de Contas, após mul tas peripécias do processo terminou por cumprir o disposto no art. 77, nº III, da Constituição Federal, com binado com o art. 35 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, isto é en caminhou o processo de referência ao Congresso Nacional para que se pronuncie sobre a denegação do regis tro. Dessa providência decorreu o presente Projeto de Decreto Legisla tivo nº 50-A, na Câmara.

4. Opinou a Comissão de Constitui ção e Justiça pela aprovação do De creto Legislativo, no sentido de ser aceita a decisão denegatória do re gistro do contrato.

A Comissão de Finanças, apresen do a proposição sob o crivo de sua competência regimental, no mérito, opina pela aprovação do Decreto Legisla tivo que mantém a referida deci são do Tribunal de Contas. E o

Parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1963. — *Argemiro de Figueiredo* — Presidente. — *Bezerra Neto* — Re lator. — *Lobão da Silveira*. — *Edu ardo Catalão*. — *Lopes da Costa*. — *Lino de Matos*. — *Mem de Sá* — *Leite Neto*.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje os se guintes requerimentos de informações, apresentados na sessão ordinária de ontem:

Nº 579, do Sr. Senador Aarão Steinhilber;

Nº 585, do Sr. Senador Antônio Carlos. — (Pausa).

O Sr. Senador Raul Giuberti en viou à Mesa discurso a fim de ser pu blicado, na forma do disposto no ar tigo 261, § 2º, do Regimento Interno. S. Exª será atendido.

E' o seguinte o discurso do Se nhor Raul Giuberti.

Senhor Presidente, Senhores

Senadores:

Dentro de minhas características de homem simples e humilde e reco nhecendo as muitas limitações e os meus deméritos, sei com certeza que devo o êxito de minha vida, quer como profissional da medicina, quem como homem público a grande gene rosidade de meus amigos, do povo de minha terra natal, de minha extre mada Colatina.

Dai o meu dever de neste dia me morável, trazer ao conhecimento au gusto desta Casa, com muita alegria e entusiasmo, que no dia 22 de agosto é festejado e comemorado como o "Dia de Colatina". Nesta data de grande encantamento, quando a ci dade se engalana para receber ilus tres visitantes que muito nos hon ram. Quando retornam seus filhos ausentes que trazem na alma a ale gria de abraçar seus entes queridos e estreitar as mãos bondosas a seus amigos.

Nós que tivemos a felicidade de ali nascer, de sentir sua evolução e crescer com ela.

Nós que tivemos a ventura, da mar gem Sul do nosso magestoso Rio Do ce contemplar as florestas virgens da outra margem com seus gigantescos Jequitibás, Peróbas, Jacarandás, orna mentadas com aves de excepcional beleza, infestadas de animais e habi tantes apenas pelos botocudos já sob o controle bondoso do Coronel Esti garri, do Serviço de Proteção ao Índio.

Nós que participamos dos folguedos de nossa infância nas ruas poeiren tas, cheias de altos e baixos, ainda não visitadas pelo progresso.

Que assistimos da casa que nos viu nascer, que até hoje contemplamos com o carinho e zelo na praça prin cipal, a construção da Ponte Floren tino Avidos, vencendo o caudaloso Rio Doce, graças a pertinácia e ao esforço do grande benemérito Dr. Xenocrates Calmon.

Que evocamos com saudades nossos pais, nossos primeiros mestres e toda aquela multidão de desbravados que do antigo barracão da Barra de Santa Maria construíram a nossa grandeza e que cumprindo determinação divina já se foram deixando-nos como he rança o amor a terra e o trabalho que dignifica e enobrece.

Que como médico participamos da alegria de muitos roseamentos e do restabelecimento de doentes e tam bém das lágrimas e dos sofrimentos da partida eterna de muitos entes queridos.

Que como homem público quer como Vereador, Prefeito, Vice-Governador e hoje Senador da República tivemos e temos sempre uma constante de estar lado a lado com seu povo parti cipando de seus lutos, seus problemas tentando equacioná-los e resolvê-los em favor de seu bem estar, de sua

prosperidade e de nosso desenvolvi mento.

Que após todo este trabalho, que após lutas e sacrifícios assistimos com alegria e também com orgulho Co latina situar-se geograficamente e demograficamente como um dos mu nicípios líderes do nosso glorioso Espí rito Santo, cuja economia assentada principalmente na exploração agrícola e graças ao trabalho heróico de ncs sos lavradores é Colatina o primeiro produtor de Café do Estado e do País, concorrendo eficazmente para as at recadações Federal, Estadual e Muni cipal.

Cuja pecuária também representa setor importante para a nossa eco nomia.

Ao lado da Agricultura a Indústria já vai dando seus primeiros passos destacando-se dentre elas a indústria de madeira.

O comércio colatinense também é setor preponderante para o nosso crescimento.

Colatina já pode orgulhar-se de ter assistência médico-hospitalar digna de seu progresso começando com o advento do S.E.S.P. fator decisivo para diminuição da mortalidade in fantil em nossa terra, ali estão os hospitais, postos e casas de saúde, consultórios médicos dando assistên cia eficiente e eficaz no combate as endemias e a profilaxia de endemias.

O nosso aspecto cultural e educa cional também não se tem descuidado, os grupos escolares, as escolas reunidas, os ginásios, as escolas ru rais, a academia de comércio, o colé gio mantêm em nosso Município uma mocidade escolar calculada em vinte mil alunos.

Portanto, Senhor Presidente e Se nhores Senadores, é para este Muni cípio, para esta Cidade e para seu povo que se constituindo em grande parcela do pequeno e glorioso Estado do Espírito Santo, contribui com seu esforço, com sua luta e com seu sacri fício para o crescimento da terra bra sileira que eu convoco a Vossa aten ção.

Para Colatina na pessoa de seu Prefeito Sr. Honório Fraga, seus Vereadores representantes daquele glorioso povo na Câmara Municipal, que nós rendemos nossas homena gens, nossos aplausos pedindo para eles a proteção de Deus.

Brasília, 21 de agosto de 1963. —

Raul Giuberti.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

O SR. LEITE NETO:

(Sem revisão do orador) — Senho: Presidente, quero transmitir ao Se nado, em breves palavras, as informa ções colhidas, pessoalmente, no meu Estado, com referência aos lamenta veis acontecimentos dos quais resul taram a morte do Deputado Federal Euclides Pais Mendonça e de seu filho, Deputado Estadual Antônio Mendonça, sendo gravemente feridos o Major Delegado Policial, um ex Vereador e outras pessoas que se en contram hospitalizadas na Capital de Sergipe.

Há muitos anos, Sr. Presidente, venho lutando sistematicamente a fim de obter para meu Estado dias de paz e tranqüilidade. Ainda no último pleito eleitoral, quando meu Partido se dispunha a disputar o Governo do Estado, deliberamos apoiar um can didato, mesmo fora das nossas hos tes, desde que ele assumisse dois compromissos fundamentais: o pri meiro, e mais relevante, seria o de restabelecer a tranqüidade do povo que, há tantos anos, vem sofrendo; o segundo, a promoção do progresso do Estado.

Eleito por grande maioria o atual Governador, e de justiça declarar que S. Exª, desde os primeiros dias, en-

penhou-se em cumprir os compromissos que conosco assumira no sentido de, realmente, implantar a paz e a tranquilidade em Sergipe.

Pós termo a alguns incidentes que ocorreram logo após à sua posse no Governo, bem como acautelou-se, com serenidade e energia contra quaisquer violências que porventura fossem tramadas, não só na Capital, como no interior do Estado.

Recebi precisamente hoje, por intermédio do Senador Heribaldo Vieira e do Deputado Lourival Batista, a notícia das tristes e lamentáveis ocorrências no Município de Itabaiana.

Fui a meu Estado, a fim de colher elementos esclarecedores da verdade, pois somente a verdade me interessa, num fato como este. Recebi esses esclarecimentos e estou sinceramente convencido de que o Sr. Governador nele não teve qualquer participação, quer direta ou indiretamente, nem por ação, ou omissão.

Contudo, desejei que S. Ex.^a mesmo me prestasse informações que realmente servissem de base aos esclarecimentos serenos e desapassionados que me proponho a dar a este Senado. Assim, forneceu-me o Governador Seixas Dória um breve relato, que passo a ler neste momento:

Histórico

É público e notório que a situação política do município de Itabaiana, desde quando na sua chefia ficou o Senhor Euclides Paes Mendonça, tornou-se tensa, verificando-se, a cada passo, exacerbações de ânimos, que geram margem a sucessivos fatos delituosos que a crônica policial e judiciária da época registra, assinalando um período atribulado de desmandos e inquietação.

O Senhor Euclides Paes Mendonça, após a vitória do esquema de forças que apoiou a candidatura Seixas Dória a Governador e consequente instalação do atual governo, não se acomodou as novas diretrizes político-administrativas de Sergipe, tentando prosseguir nas suas arbitrariedades e contando para tanto com a eficiente ajuda duma Guarda Municipal, que ele criou, composta toda eia de conhecidos e temíveis pistoleiros.

O Governo do Estado, no entanto, fiel a orientação que adotara, procurou contornar as dificuldades, colocando à frente da Delegacia de Polícia de Itabaiana oficiais da Polícia Militar, dignos, serenos e cumpridores de deveres, que eram sempre escolhidos fora dos critérios e vinculações político-partidárias.

Acontece porém, que o Deputado Federal Euclides Paes Mendonça, vendo-se acobertado pelas imunidades parlamentares e cedendo aos impulsos do seu temperamento irrequieto, em nome de intervir diretamente na administração municipal, chefiada por um correligionário seu, de modo a interceptar a ação das demais autoridades e satisfazer os seus condenáveis interesses.

Não obstante os esforços do Governo Estadual, sempre do firme propósito de manter a todo custo, a ordem e a tranquilidade do povo de Itabaiana, o estado de coisas se agravava, escasseando mais a mais, as possibilidades de estabelecer-se um *modus-vivendi* honroso e tranquilo, uma vez que o Deputado Euclides Paes Mendonça agredia, até, publicamente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Em a noite de 21 de abril último, houve finalmente um choque armado entre elementos da Guarda Municipal, comandada pelo Sub-Tenente Solon Rodrigues dos Santos e 1º Sargento Ottoniel dos

Santos, ambos da R/R da Polícia Militar, e policiais que se encontravam destacados em Itabaiana do qual resultou sair gravemente ferido o Delegado Regional de Polícia, Major José Silva Teles, que veio a falecer, dias depois, no Hospital das Clínicas, em Aracaju.

Também o Sub-Tenente Solon Rodrigues e outros, ficaram feridos, sendo que, na manhã do dia seguinte, verificou-se outro tiroteio, precisamente quando o Destacamento Policial procurava evitar a evasão dos criminosos, que foram detidos e afinal libertados por força de um *habeas corpus* concedido pela Câmara Criminal.

A Guarda Municipal de Itabaiana, em consequência de um prejudicial de inconstitucionalidade levantada pela Procuradoria Geral do Estado, foi posteriormente extinta, já havendo sido publicado o venerando acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, a respeito.

Todavia, o Deputado Euclides Paes Mendonça persistia em permanecer em Itabaiana, procurando alterar sempre a ordem pública, numa sequência impressionante de fatos, que dizem muito bem do seu ingrato ato de tudo fazer para transformar em realidade os seus abomináveis caprichos político-partidários.

Eis senão quando veio à cala a questão do abastecimento de água à cidade de Itabaiana, serviço a ser feito pelo DNOCs, através de convenio, como de praxe, dando ensejo a uma tomada de posição por parte do Deputado Federal Euclides Paes Mendonça, num atentado frontal, nos legítimos anseios e reais interesses da população.

Estudantes organizaram então e realizaram, à tarde de 8 de agosto, com a comparencia de elementos de todas as classes sociais, uma passeata, com cartazes inofensivos, de protesto contra a atitude daquele mandatário do povo sergipano, a qual, na mais perfeita ordem, percorreu as ruas da cidade, garantida, por solicitação do Dr. Juiz de Direito da Comarca, pelo Destacamento Policial, com o Delegado Especial, Major Hermínio Florêncio Silva à frente, já que os manifestantes temiam represálias dos seus opositores.

Ao passar a passeata defronte do edifício da Prefeitura Municipal, em cujo interior se encontravam entrenchados o Deputado Euclides Paes Mendonça e sua gente, foi baleado o Major Hermínio Florêncio verificando-se então cerrado tiroteio, em que perderam a vida o referido parlamentar e seu filho, Deputado Estadual Antônio de Oliveira Mendonça e receberam ferimentos o Major Hermínio, este gravemente, o vereador conhecido pela alcunha de Sinhó de Nêu e mais dois populares.

O fato ocorreu de maneira abrupta, imopinada, dele participando várias pessoas, em meio a confusão reinante e no natural e irrefreável pânico.

O Governo do Estado, tão logo teve conhecimento das lamentáveis ocorrências, fez seguir para Itabaiana o Secretário de Segurança Pública, que ato contínuo, designou o Bel. Rosaldo Vieira de Melo, Delegado de Simão Dias, para presidir o competente inquérito, que prossegue nos seus legais trâmites, acompanhado por advogados da família das vítimas e com a assistência do Promotor Público da Comarca, que para tal foi designado na noite do mesmo

dia, por portaria do Dr. Procurador Geral do Estado.

Por outro lado, o Senhor Governador Seixas Dória pediu imediatamente ao Deputado Ranieri Mazilli, Presidente da Câmara Federal, uma comissão de Deputados para conhecer *in loco* da situação, e ao Ministro Abelardo Jurema, da Justiça e Negócios Interiores, o envio de um Procurador daquele Ministério para acompanhar o procedimento policial.

Timbrando em deixar claro a sua completa isenção de ânimo e a sua irrevogável disposição de lutar tenazmente contra o crime, o Senhor Governador Seixas Dória oficiou ao Senhor Presidente do Colendo Tribunal de Justiça, Des. Otávio Teles de Almeida, solicitando a designação de um representante daquele Poder para presidir caso o Código de Processo Pessoal o permita, ou seguir o curso das diligências policiais, que estão sendo efetuadas com celeridade e vigor.

Sr. Presidente, estas as informações que me foram fornecidas pelo Sr. Governador do Estado.

Devo declarar que já encontrei ambiente de tranquilidade em Sergipe, embora a opinião pública ainda estivesse chocada profundamente com as ocorrências ali verificadas.

Infelizmente, o problema da criminalidade sertaneja no Nordeste é muito complexo. Há mais de vinte anos, instado por alguns amigos, apresentei ao Congresso de Medicina Legal e Criminologia do Nordeste tese intitulada "Terapêutica e Profilaxia do Crime", estudo sobre as causas específicas e coadjuvantes da criminalidade nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. As causas são as mesmas, de origem biológica e social, causa, por assim dizer, como telúricas, resultantes do defeito da estrutura agrária daquelas regiões. Enfim, há uma série de fatores naturais que independem, especificamente, de conteúdo ou causa coadjuvante da criminalidade sertaneja.

Tomamos por base dos nossos estudos, naquela época, a atuação criminosa do bando chefiado pelo famoso Lampião. Tive oportunidade de ressaltar que, entre aquelas causas, figuravam o mandonismo político, a deficiência de transporte, a estrutura agrária defeituosa e especialmente, a organização da economia agrária, em termos extensivos e não intensivos. Tudo isto concorreu para permitir a eclosão de sociedades criminais que devastavam o sertão, a tal ponto que, durante certo período, naquela região, Lampião foi realmente, homem acima do poder do Estado.

Seria ainda que dentre as causas mais eficientes dessa criminalidade, incontestavelmente temos que mencionar a deficiência do sistema educacional nordestino. Notadamente nas zonas sertanejas faltam escolas ou as que existem funcionam mal, não têm professores suficientes ou os existentes são mal preparados para adaptar os alunos ao meio em que vivem, e quase sempre fazem o contrário, procurando desadaptar esses alunos, tendo a educação, por conseguinte, efeito negativo.

Ainda hoje, Sr. Presidente, decorridos cerca de vinte anos, sustento que, inequivocamente, são os direitos da educação, especialmente no interior, na zona sertaneja, que mais contribuem para dar, periodicamente, aos Estados e ao País, esses exemplos de criminalidade selvagem.

Sr. Presidente, daqui dirijo um apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Educa-

ção, como já o fiz recentemente, ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que ajudem Sergipe a resolver esse problema fundamental para o Nordeste — o da educação.

Não poderemos resolver qualquer problema fundamental do Nordeste, problema econômico ou de harmonia social se preliminarmente não resolvermos o magno problema educacional, que não deve ser encarado de maneira unilateral. Deve ser enfrentado no conjunto, através das campanhas de educação de base pelo interior do Estado, não só nas vilas e povoados, mas ainda nas fazendas, com a ampliação do sistema de educação primária, incluindo programas especiais de educação primária rural, organização do ensino médio, o que tange às zonas rurais, e especialmente escolas agrícolas elementares, escolas de nível médio a fim de que, recebendo educação adequada ao meio em que vivem, possam aquelas populações, filhos e descendentes de homens do campo, adquirir capacidade para se adaptar ao meio em que vivem e vence na luta pela vida.

Sr. Presidente, vou terminar as minhas considerações afirmando observações que colhi em Sergipe: se ao chegar ao meu Estado, tivesse verificado que o ilustre Governador houvera participado por ação ou omissão de qualquer ato contrário à Lei, nesta tribuna seria o primeiro a acusá-lo.

No entanto, por dever de consciência, devo declarar que das investigações que fiz, com serenidade e isenção de ânimo, verifiquei que S. Ex.^a está isento de culpa e tornando todas as providências legais cabíveis, no sentido de dar à investigação criminal uma orientação séria, uma orientação segura.

Por outro lado, S. Ex.^a pediu a cooperação da Câmara dos Deputados, que em boa hora, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que se dirigirá ao meu Estado dentro em breves dias.

Lá se encontra, já o Procurador da República, por iniciativa do próprio Governador. Vê V. Ex.^a que quem assim procede não tem o desejo de obscurecer a verdade; pelo contrário, S. Ex.^a afirmou, e eu acredito sinceramente, que seu grande desejo é apurar a verdade e entregar os responsáveis à Justiça, a fim de que sejam punidos.

Tenho a impressão de que S. Ex.^a celeridade, desde o primeiro momento, não foi omissão. Pelo contrário, procurou adotar as providências mais urgentes e adequadas, a fim de que ficasse esclarecida a ação criminal ocorrida em Itabaiana.

Estas, Sr. Presidente, as informações que eu quis trazer a esta Casa.

Ainda há poucos dias, quando sobre o assunto falava o nobre Senador Arthur Virgílio, o Senador por Sergipe Heribaldo Vieira, aqui presente, deu-lhe um aparte sobremodo digno, esclarecendo a atitude, inclusive, dos Partidos políticos. Quero crer, Senhor Presidente, que não só o Governador de Sergipe, como todas as agremiações partidárias do meu Estado, neste momento, desejam apenas que a paz seja ali restabelecida, que a verdade seja totalmente esclarecida e que os responsáveis pela tragédia criminal ocorrida em Itabaiana sejam realmente apontados à Justiça.

Logo que o processo político, o inquérito e o processo judicial estiverem concluídos, e novas verdades sejam colhidas, poderei voltar a esta tribuna, Sr. Presidente, para completar os esclarecimentos necessários, como homenagem não só ao Senado como à Nação brasileira. Faço votos — e acredito que esses votos sejam comuns a todos os homens públicos

do meu Estado — para que, de uma vez por todas, a lei impere, vitoriosamente, em todos os rincões de Sergipe, que as violações da lei penal e as atividades anti-sociais dos delinquentes sejam suprimidas com eficiência pela Justiça, porque a verdade é que essas atividades anti-sociais, que perturbam a marcha normal da evolução da sociedade, necessitam ser coibidas com energia, mas sobretudo com espírito de justiça.

Não adianta punir o inocente e permitir que o culpado fique impune. É necessário que todos esses indivíduos que desrespeitam a lei e intranquilizam a sociedade, em benefício e em defesa dela mesma sejam segregados para uma readaptação social, e fim de que mais tarde, nela reintegrados, possam voltar a prestar serviços, inclusive na evolução, no progresso econômico e social.

Espero que desapareçam as causas de tão lamentáveis ocorrências, peculiares não somente ao meu Estado, mas a todo o Nordeste, pois é certo que, cessadas as causas, cessam também os efeitos.

Se o Governo da República e o Governo do Estado não tomarem providências imediatas no sentido de, com energia, com espírito público e patriotismo, combater a causa principal do fenômeno — a deficiência educacional do Nordeste — essas episódios lamentáveis se repetirão periodicamente.

Com este apelo e formulando daqui o meu depoimento, quero, ao encerrar estas considerações, dizer que estou sinceramente convencido, diante das informações que pude colher, dos fatos já esclarecidos, de que realmente o Governador Seixas Dória não teve qualquer participação no lamentável e inopinado acontecimento, e está, realmente, tomando as providências adequadas à repressão ao crime no Estado de Sergipe.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem, Muito bem).

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Para uma comunicação). (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabei de ouvir o discurso pronunciado pelo nobre Senador Leite Neto, representante do meu Estado, que com a prudência que lhe é peculiar esquivou-se de dar depoimento sobre as lamentáveis ocorrências de Itabaiana, preferindo ler as informações do Governador Seixas Dória.

Tais informações, Sr. Presidente, estranhamente se antecipam às conclusões do inquérito, extraopondo o acervo de provas que ele naturalmente conterá.

Não quero dialogar com meu prezado amigo, o Governador do Estado de Sergipe. O nobre Senador Leite Neto, regressou há poucos dias daquele Estado e declarou que ali reina clima de paz.

Sr. Presidente, este clima de paz é aparente, como aparente foi o clima que antecedeu a lamental chacina de Itabaiana.

Acabo de receber do Líder e do Vice-Líder da União Democrática Nacional na Assembleia Legislativa do meu Estado, um telegrama que passo a ler para que conste dos Anais desta Casa.

E' o seguinte:

Volia o clima de insegurança ao Estado já chegando até ao recinto do Plenário da própria Assembleia Legislativa. Deputados da Oposição oficiaram ao Presidente da Casa comunicando que não comparecerão às sessões até que volte Sergipe à normalidade constitucional e que sejam asseguradas as franquias democráticas, atingidas inclusive no princípio básico da imunidade parlamentar.

Atenciosas Saudações. — As.

— Gilton Garcia — Líder, e Fernando Franco — Vice-Líder.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Leite Neto — Tenho em mãos, à disposição de V. Exa., um telegrama do Presidente da Assembleia — Deputado José Onias de Carvalho — declarando que todas as garantias foram dadas para o funcionamento da Assembleia. Recebi também telegramas dos Presidentes da Federação das Indústrias, da Associação Comercial e do Clube de Lojistas, em que informam e afirmam que realmente existe tranquilidade no Estado de Sergipe. E é o Presidente da Assembleia Legislativa — Deputado José Onias de Carvalho — grande amigo de V. Exa. e que bem merece fé, quem afirma que não faltarão à Assembleia Legislativa todas as garantias para o seu pleno funcionamento. Esta a informação que queria prestar a V. Exa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Nobre Senador Leite Neto, não ponho em dúvida as observações de V. Exa. feitas pessoalmente, como não ponho em dúvida as afirmações do Presidente da Assembleia e do Presidente da Federação das Indústrias. Mas acentuai, de início, que, essa calma é aparente, como também foi aparente a calma que precedeu o atentado de Itabaiana.

A insegurança persiste. E' uma questão psicológica. Os homens da oposição, os representantes da União Democrática Nacional, em Sergipe, continuam em estado de sobresalto, não se sentem tranquilos e confiantes. Estes Deputados, em número de quatorze, oficiaram ao Presidente da Assembleia, declarando que deixavam de ali comparecer porque não se sentiam suficientemente garantidos.

O Sr. Leite Neto — Encontrava-me lá, quando se deu o fato.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Acredito no depoimento de V. Exa. a olho nu. Observamos que há essa calma. Mas, que não merece confiança, porque existe sobresalto, intranquilidade, sobretudo depois de atentado tão grosseiro, tão brutal e selvagem, como o de Itabaiana.

Quanto ao depoimento do Governador Seixas Dória, faço-lhe minhas restrições. Contudo, devido à minha amizade que por me, não quero dialogar com S. Exa. Prefiro que um inquérito, nas suas conclusões, nos diga a verdade sobre as ocorrências; acho que não nos devemos antecipar aos seus resultados.

O Sr. Leite Neto — Aliás, de início acentuai que aguardaria a conclusão do inquérito e da ação judicial, a fim de trazer informações.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Exa. com sua cautela e prudência tão conhecidas — e o ressaltai de início — esquivou-se de dar um depoimento sobre os fatos, preferindo ler, sem endossar, o depoimento do Governador de Sergipe.

O Sr. Leite Neto — Não chego a este ponto, porque declarei ao Senado que, realmente, das minhas observações considerava o Governador isento da responsabilidade.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeito. Também o considero isento de responsabilidade, incapaz, dada a sua formação moral e política, de pactuar com aquele crime. O mesmo julgo das cúpulas partidárias do meu Estado, conforme já o declarei há dias, em aparte ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Leite Neto — Aliás em aparte muito honroso.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Entretanto, isto não me priva de fazer restrições às declarações do Governador, pelo fato de não haver sua Excelência comparecido ao local do crime.

Além disso, não tendo sido concluído o inquérito, antepõe a sua palavra à apuração legal dos fatos, pelas vias comuns. Dai as minhas restrições. Da mesma forma V. Exa. com muita cautela, não quis depor, não quis endossar o depoimento do Governador do Estado.

O Sr. Leite Neto — Meu depoimento está condicionado ao resultado da apuração do inquérito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Este também é meu ponto de vista. Condiciono o meu depoimento ao resultado da apuração do inquérito.

Estas as explicações que desejava dar, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

(Pausa)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

(Pausa)

Também S. Exa. não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por diversas vezes vim a esta tribuna tratar da questão do abastecimento de carne ao Estado da Guanabara. Hoje, sou obrigado a fazê-lo, porque deparei no jornal "O Globo", de hoje, nota muito significativa a esse respeito. São declarações do Sr. Durval Garcia de Menezes, Presidente do Grupo de Trabalho do Ministério da Agricultura, organizado ainda na gestão de S. Exa. o ex-Ministro da Agricultura José Ermírio de Moraes.

Desta tribuna, Sr. Presidente, tenho insistido neste assunto, e, provado que a situação foi criada pelo fato de o Governo Federal não ter liberado, na ocasião devida, a verba destinada a fazer-se a estocagem de 30 mil toneladas de carne, a fim de que o povo carioca não viesse a sofrer as consequências da falta do produto na estre-safra. A falta, portanto, de liberação dessa verba veio ocasionar, como eu havia previsto, a dificuldade do produto, dentro de poucos dias, naquela importante cidade.

O Sr. Durval Garcia de Menezes é um técnico no assunto, e foi Presidente do Grupo de Trabalho organizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, para estudar a questão do abate do gado, e exportação da carne, condicionado, naturalmente, à estocagem necessária ao abastecimento daquela população. Infelizmente, porém, o Governo não obstante ter sido advertido desta Tribuna, por mim e por outros Senadores, não tomou qualquer providência no sentido de que o abate, se fizesse na época em que o gado tem o peso necessário para tornar a matança econômica. Deixou correr os dias. Agora, verifica-se que escasseia a carne para o consumo não por falta de estoque nos frigoríficos, como também por estarem assoladas pela estiagem e pelo frio as regiões das imediações de São Paulo, tornando-se difícil a matança porque o gado diminui de peso,

so, e resulta anti-econômico o seu abate. Pois bem: nesta época, somente agora, é que a SUNAB, auxiliada por outros órgãos técnicos do Ministério da Agricultura e orientada diretamente pelo Sr. Presidente da República, resolveu fazer o abate do gado que a população carioca não venha a sofrer a falta do produto.

No meu entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhuma providência do Governo nesse sentido, por mais acertada que seja, não encontrará apoio por parte das companhias frigoríficas para o abate do gado nesta época. Isto porque os frigoríficos do Rio Grande trabalham de fevereiro a junho — e no Brasil Central, a matança também se encerra no mês de junho a não ser que o Governo subsidie a matança agora.

É, portanto, Srs. Senadores, quase impraticável a matança do gado, em proporções tais que venha não somente procurar atender diariamente parte do abastecimento na cidade, como também para atender parte da estocagem.

Neste particular, quanto à exportação, as 20.000 toneladas que se encontravam armazenadas nos frigoríficos do Rio Grande para atender à exportação, o Governo teve necessidade de solicitá-la para vir parcelada e com destino certo ou seja o Estado da Guanabara. Mas, mesmo assim, com as 20.000 toneladas do Rio Grande do Sul, mesmo com as 10.000 toneladas que frigoríficos do Triângulo Mineiro e de São Paulo poderão abater nessa conjuntura difícil, o nosso País, infelizmente, será obrigado a importar a carne argentina e uruguaia.

O Sr. Atilio Fontana. — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador, acompanho atentamente as considerações expendidas por Vossa Exa. ao focalizar o problema da carne bovina em nosso País, para suprimento dos grandes centros urbanos. Lamentavelmente, tudo caminha com muita morosidade neste País, e, por isso, não se providenciou estocagem de carne bovina no devido tempo, quando o abate, porque o boi estava gordo, dava bastante rendimento; era, portanto, econômico. Sobre o assunto ouvimos vários oradores, nesta Casa, inclusive o ex-Ministro da Agricultura, o nobre Senador José Ermírio que nos deu ciência do trabalho que realizou naquele Ministério. V. Exa. mesmo, anteriormente já advertia o Governo para que tomasse em tempo útil a medida preconizada com urgência, a fim de que o povo dos grandes centros urbanos tivesse carne de boa qualidade, a preço econômico, e se pudessem transformar as 10.000 toneladas do produto do Rio Grande do Sul em preciosas divisas para a nossa balança de pagamentos. O que lamentavelmente ouvimos agora, depois de o Governo não ter aproveitado o abate do boi gordo, é a ameaça ao pecuarista e aos próprios frigoríficos, de importar carne do estrangeiro para evitar a alta do seu preço, aqui. Ora, feito o abate, numa época em que o boi perde 50, 60, 80 ou mais quilos de pura carne e gordura, não pode a carne ser vendida a preço baixo. Entendemos que providências como esta de formar estoque de carne na época de safra, quando o boi está gordo, independe de nova legislação. O Executivo, através dos órgãos especializados, deve pôr em prática as medidas sugeridas nesta Casa, e pelo próprio Ministro da Agricultura de então.

O SR. LOPES DA COSTA — Muito grato a V. Exa. Sobre o aspecto da importação é que passarei a analisar.

Sabem os Senhores Senadores que só em 1953 dadas as circunstâncias especialíssimas em que se encontra-

a o País no setor da criação e produção de gado, é que o Presidente Getúlio Vargas tomou a iniciativa de importar carne da Argentina. Ora, isso aconteceu há dez anos. De lá para cá a pecuária brasileira tem melhorado e aumentado; o Banco do Brasil, por sua vez, tem proporcionado, embora limitadamente, recursos para o crescimento da pecuária nacional. Não se justifica, portanto, a importação. Temos setenta e cinco milhões de cabeças de gado e sabemos que há quatro meses — como fomos informados pela palavra do ilustre Senador José Ermírio — haviam mais de 400 mil bois nas invernadas para serem abatidos. Não vejo razão para que na ocasião não os tenham abatido. Agora, o Governo se dá na contingência de importar carne.

Sabemos, ainda, que possuímos na Argentina, vinte e cinco ou trinta milhões de dólares em divisas para a importação de trigo, para abastecer zonas como o centro-oeste de Mato Grosso, produto que geralmente é transportado via o Prata. Agora o Governo talvez tenha de lançar mão dessas divisas, para importar carne. Diga-se, carne congelada que deve ser submetida a um processo de resfriamento especial, do contrário vindo para um clima tropical como o do Rio de Janeiro, está sujeito a deterioração rápida, como aconteceu em 1953, quando o povo carioca não queria aceitar o produto. Se o aceitou, foi porque não encontrou outro produto melhor nos açougues.

O Sr. Leite Neto — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Com muito prazer.

O Sr. Leite Neto — Veja V. Exa. a que ponto chegamos em consequência da desordenada administração e da solução dos problemas de abastecimento no Brasil. V. Exa. deve estar recordando de que, há alguns meses esteve aqui o ex-Ministro San Thiago Dantas e quando o interjeção sobre a possibilidade da diversificação dos nossos produtos de exportação, Sua Exa. apontou exatamente com mais entusiasmo, a da carne. Observamos agora, que, bruscamente, se vai inverter o problema: em vez de se exportar, vamos importar carne, o que é uma vergonha lamentável para o País que possui o terceiro ou o quarto rebanho do mundo. Como não pouco salientou o nobre orador, imprudência, a desorganização nos está levando a situação dolorosa e insolúvel.

O SR. LOPES DA COSTA — Muito grato pelo aparte de V. Exa. O que se verifica é a imprevidência exclusivamente do Governo, pura imprevidência, porque não creio que esses técnicos estivessem errados ao pronunciar, como este Durval Garcia de Menezes, um dos maiores técnicos do Ministério da Agricultura, que criou um grupo de trabalho e analisou profundamente a situação naquela ocasião e previu os acontecimentos. Esse grupo de trabalho, composto de elementos técnicos, muito bem orientado, foi o que melhor trabalho apresentou.

Quero ler aqui, para os Srs. Senadores tomarem conhecimento, um trecho sobre a estocagem de carne, publicado no jornal "O Globo" de hoje, das declarações do Sr. Durval Garcia de Menezes, presidente da Comissão de Pecuária de Corte da Confederação Rural Brasileira:

"O Governo não cumpriu o programa do grupo de trabalho que apresentou ao Ministro da Agricultura, em fevereiro, estudos propondo a necessidade de armazenagem de 20 mil toneladas de carne e mais uma cota suplementar de 6.500 toneladas em face da previsão de uma estiação prolongada, que, de fato, ocorreu. Os

estudos recomendavam também uma exportação de 20 mil toneladas pelo Brasil-Central e 40 mil pelo Rio Grande do Sul."

Ora, consequentemente, o Brasil não exportou e não armazenou, duas coisas que consideramos, praticamente, um crime. Não exportou a fim de que pudéssemos ter divisas no exterior e não estocou para o consumo interno, vindo a tornar necessária a importação do produto.

Não sendo representante do Estado da Guanabara, Sr. Presidente, estou defendendo o povo carioca porque entendo que, como representante do povo e conhecendo em parte o assunto, a minha obrigação é procurar alertar o Governo e levar ao conhecimento dos nobres Senadores fatos dessa natureza.

Esta é a razão de estar eu constantemente na tribuna tratando deste assunto. O Governo fala, por exemplo, em mandar vir do Rio Grande do Sul, doze mil toneladas de carne e sete, oito mil toneladas de outras regiões, mas e preciso que ele saiba que o consumo de São Paulo e da Guanabara é de mil toneladas diárias para uma população que eu calculo de umas dez milhões de pessoas nestas duas grandes cidades. Então, o que significam dez ou vinte mil toneladas de carne? Não significa coisa alguma para uma tal população.

Dai a razão da minha justa condenação às diretrizes administrativas do Governo, precisamente na questão do abastecimento e o que aconteceu com a carne, acontecerá com o arroz com o feijão, porque as autoridades responsáveis não tomam as providências necessárias com a devida antecipação. O Governo que já subsídio o açúcar passará também a subsidiar aqueles produtos, tudo isso a custa de sacrifício do próprio povo. São estas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria trazer ao conhecimento desta Casa, dos Srs. Senadores sobre a questão do abastecimento de carne no Estado da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do artigo 163, § 2º, do Regimento Interno o nobre Senador Atílio Fontana

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor, Presidente, Srs. Senadores, acabo de regressar de uma visita às Regiões norte e oeste do Estado do Paraná, onde estive em companhia de um grupo de homens da produção, entre eles o Sr. Rubens Berta, Presidente da Fundação VARIG.

Percebemos aquela zona com o objetivo de verificar a possibilidade de tomarmos parte na batalha da produção agropecuária, bem como na industrialização dos produtos da referida região. Concluímos que ela foi colonizada por elementos de escol, na maioria agricultores dos Estados do Sul, e que as propriedades são de tamanho pequeno e médio, em grande parte propriedades familiares, onde os próprios membros da família dos proprietários dedicam-se ao trabalho da lavoura e da pecuária.

Inicialmente visitamos Londrina, ao Norte do Estado do Paraná. Nas poucas horas em que lá estivemos, procuramos conhecer os prejuízos causados pelas geadas no decorrer deste mês e verificamos que os cafezais não foram tão duramente atingidos como em 1955, pelo menos em Londrina, embora o tenham sido em outros municípios da região. Vimos, também no oeste paranaense, algumas lavouras de café. Embora essa região, de clima mais frio, não seja a mais indicada para a cafeicultura, contudo, não se pode proibir que o lavrador se dedique também a tentativa de ali produzir a rubiácula. Lá observamos lavouras muito boas que não sofreram com a geada, outras muito prejudicadas, praticamente perdidas.

Em resumo, as nossas observações nos levam a concluir que talvez importe em trinta por cento o prejuízo dos cafezais daquela região.

Também no oeste paranaense regularmente lavouras de trigo são plantadas, mais cedo do que em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Consequentemente as geadas do começo deste mês, aquelas lavouras de trigo, já espigadas, foram danificadas em grande parte e muitas foram totalmente perdidas. Outras, no entanto, apresentam aspecto animador, pois estão bonitas e vigorosas. O trigo já está encachado, granando prometendo colheita praticamente segura.

Isto é o que observamos nesse setor.

Quanto à produção de milho entretanto, o problema realmente é muito grave. Existem milhões de sacas de milho no oeste e norte do Paraná. O seu preço continua muito abaixo do prometido, entre seiscentos e quatrocentos cruzeiros o saco. Este o valor do milho naquela região quando, em face do preço tabelado para Curitiba — mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros — garantido pelo Governo — os lavradores precisavam alcançar pelo menos mil cruzeiros por saco.

Estão eles portanto, muito descontentes. Não acreditam mais embora recentemente tenha o Sr. Presidente da República assinado decreto, fixando o preço do milho e de outros produtos, para a próxima safra, seja concretizado o aumento de cinquenta e pouco por cento.

Os plantadores de milho logicamente não poderão confiar mais em ninguém de vez que o preço estabelecido no ano passado, para a presente safra não sendo respeitado. Dai por que os plantadores de milho daquela região declararam textualmente: "Não vamos mais plantar milho, não queremos mais ser logoçados". Foi o que ouvi em Londrina na zona sudoeste do Paraná, em Cascavel em Medianeira, em Toledo e no município de Marechal Cândido Rondon todos na mesma região.

Sr. Presidente, temos estes comentários a fim de fazer compreender, a quem de direito, que promete preço e não fazer cumprir equivale a criar, na opinião dos homens, o desespero. Quando situações como a do milho se verificam advenha prejuízo para a Nação.

Sr. Presidente, a região que visitamos, repetimos, foi colonizada por braços valiosos de homens realmente afeitos ao trabalho. Portanto, trata-se de uma zona que independentemente de reformas agrárias, de modificação da Constituição, que apenas precisa, como base, do preço justo para a sua produção. Deste modo estaríamos dando a assistência técnica reclamada por aqueles lavradores e desenvolvendo a industrialização dos produtos agropecuários, pois o transporte do produto industrializado sem dúvida, seria muito mais econômico. Enfim, providências deveriam ser tomadas sem demoras como a que, há pouco, sugeriu o nobre Senador por Mato Grosso, quando tratava do problema da carne. As regiões do norte e do oeste do Paraná, terras agricultáveis, férteis, habitadas por gente trabalhadora e dedicada à lavoura, poderão produzir em grande quantidade. As pastagens lá propícias. O clima superior de outras regiões do Brasil. Terras férteis produzem melhor pastagem, mas, é preciso que, a par ali se desenvolva também energia elétrica. A indústria não pode prescindir do fornecimento de energia elétrica.

Com energia elétrica, assistência técnica, boas sementes e preços satisfatórios a zona do Paraná que visitamos poderá contribuir imensamente para suprir os grandes centros urbanos de nosso País. A carne, congelada e conservada por meio de sistemas modernos, poderá ser arma-

zenada em quantidades apreciáveis e mantida por longo espaço de tempo, em condições excedentes, podendo mesmo ser comparada à carne fresca, à carne dos animais recém-abatidos.

É evidente, Sr. Presidente, que os grandes centros urbanos mundiais como Nova Iorque, ou Londres, cujas populações ultrapassam a casa de dez milhões; não poderão ser supridos, diretamente, de carne de animais recém-abatidos. A Inglaterra, por exemplo, importa grande quantidade de carne da Argentina, da Austrália e de outros países; naturalmente, carne congelada, através de sistema moderno. Com a minha experiência de industrial asseguro que a carne desse modo congelada nada perde comparada à carne fresca.

Nessa visita que fizemos à região do oeste paranaense, em Cascavel, como já acentuei, de um grupo liderado pelo ilustre dinâmico homem de visão, Sr. Rubens Berta, verificamos que a produção atual poderá ser multiplicada muitas vezes, principalmente quanto à suinocultura, à avicultura, porque, de há produção de milho em larga escala, há possibilidade de se criarem suínos e aves. O próprio Sr. Rubens Berta possui uma moderna granja avícola, em Foz de Iguaçu, onde é produzida a saborosa carne de ave, fornecida nos aviões da VARIG.

O oeste do Paraná poderá tornar-se como dizia, grande produtor de aves principalmente de frangos, galinhas, perus. Poderá, mesmo, contribuir para o barateamento do preço da carne avícola, a exemplo do que se verifica em outros países, onde a carne de ave é vendida muito mais em conta do que a bovina, tida como carne nobre e sempre de alto preço.

O oeste do Paraná poderá portar, como há poucos dias tivemos oportunidade de ouvir do nobre Senador José Ermírio, produzir trigo para o Brasil inteiro. Talvez possa, Sr. Presidente, mas como já tivemos oportunidade de aqui dizer, o trigo é uma graminha de uma temporada; medra muito bem entre 35 e 55 graus de latitude. Mas poderemos produzir carne, que é do clima tropical. Como há pouco tivemos do nobre Senador Lopes da Costa poderemos produzir carne exportável e recolher divisas. Então recolheremos trigo da Argentina e do Uruguai, que têm clima melhor que o nosso, desde que lá existe, em princípio, o Mercado Comum Sul-Americano.

O Sr. José Ermírio — J. Exa. permite um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — Nobre Senador, em toda a parte a altitude faz a latitude. Portanto se tomarmos a latitude do Paraná, que é de 23° 24' e 25', e a levamos para Guarapuava, isto representará? É um fato conhecido em todo o mundo. Em segundo lugar, estranho essa questão do milho porque há sobreabundância. Se os moageiros cumprirem a Portaria do Governo aquela dos 15%, poderiam pagar até Cr\$ 2.500,00 por saca de milho, que está produzida nos moinhos não estão cumprindo tal Portaria. Ora, todos nós precisamos colaborar para um Brasil melhor. Não é possível que o homem do interior continue com seu milho vendido a 500 ou 600 cruzeiros a saca. Se os moinhos tomarem o rumo que traçamos, esse milho teria sido absorvido, não por 500 ou 600 cruzeiros a saca, mas por 1.000 e 1.500 e talvez pudéssemos obter mais de 2.500 cruzeiros, para exportação. Apesar de respeitar o ponto de vista de V. Exa., mantenho a opinião de que o Paraná, se um dos maiores produtores de trigo no Brasil, naturalmente recebendo o

Rio Grande do Sul e Santa Catarina, este com área menor. Mas, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul já produziram mais de 1.000.000 de toneladas, e podem produzir, francamente, os dois milhões de toneladas de que o Brasil precisa neste momento. Agradeço a gentileza do nobre orador em me ouvir.

O SR. ATILIO FONTANA — Eu agradeço o aparte de V. Exa.

A questão da altitude, nobre Senador, em relação à latitude, resultou no fato que o clima é muito menos estável nas altitudes de 500 metros acima do nível do mar. Isso constatamos agora mesmo no Paraná: quando se esperava um mês de agosto primaveril, veio uma onda enorme de frio que prejudicou não apenas os cafezais, mas também a lavoura de trigo, que já estava espigando. Eis por que nas regiões de baixa altitude, o clima é mais estável e a lavoura de trigo é economicamente mais segura. O milho, este sim, podemos produzir em larga escala e também consumi-lo em larga escala.

O Sr. Antônio Jucá — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Antônio Jucá — Em lugar de me guiar pelos conceitos clássicos sobre a cultura do trigo preferiria me guiar pela observação *in loco* de um homem inteligente de um homem que conhece a cultura do trigo um homem honesto e que manuseie diariamente o trigo como V. Exa.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito obrigado.

O Sr. Antônio Jucá — Acaba V. Exa. de dizer que viu trigais famosos medrando nesta época no norte do Paraná e com grande produção. Quero lembrar a V. Exa. que o trigo não é cultura de clima frio. É de clima temperado e ameno originário da Ásia Menor, do Egito.

O ATILIO FONTANA — A trinta e poucos graus.

O Sr. Antônio Jucá — Sementes de trigo encontrados nos túmulos dos Faraós do Egito, há três mil anos, plantadas em condições favoráveis ainda germinaram. Mas o trigo é passível de adaptação...

Sr. José Ermínio — Muito bem! O Sr. Antônio Jucá — ... e, assim, os países adiantados adaptaram-no ao clima frio. Na Rússia, existe um tipo de trigo de ciclo biológico muito curto, permitindo que aquele país hoje não somente e se baste a si mesma, como ainda o exporte. Isso foi trabalho do homem; foi adaptação obtida pelo homem.

O Sr. José Ermínio — Muito bem!

O Sr. Antônio Jucá — Ora, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, todos têm condições favoráveis, quer do ponto de vista climático, quer do ponto de vista do solo para o plantio de trigo em larga escala. O Brasil é, hoje, talvez o quarto país do mundo importador de trigo. Vem logo depois da Inglaterra, que está em primeiro lugar; da Alemanha em segundo, possívelmente e em segundo lugar, do Japão em terceiro lugar. Esses países não dispõem de solo, porque são, geograficamente, muito reduzidos. Entretanto, com a indústria muito avançada, compensam a importação do trigo com o comércio bilateral, enviando produtos industrializados. Chegamos a produzir um milhão de toneladas de trigo — estamos importando todo esse trigo. Se continuarmos assim, não teremos condições de, no futuro, enfrentarmos esse déficit da balança comercial brasileira. O que se observa no Brasil é verdadeira sabotagem contra a triticultura, não só privada como do Governo, do homem e do Governo.

O Sr. José Ermínio — Muito bem. O Sr. Antônio Jucá — Sabotagem organizada como se viu nesta República. Isso tem acabado com a triticultura no Brasil, inclusive criando a velha mentalidade colonial, de que o Brasil não produzia trigo porque era impossível produzi-lo, não fabricava automóveis porque não era possível fabricar automóveis no Brasil.

O SR. ATILIO FONTANA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Pois não; vamos ouvir o aparte do nobre Senador por Mato Grosso.

O Sr. Lopes da Costa — Estou apreciando, como sempre, o discurso de V. Exa.

O SR. ATILIO FONTANA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Lopes da Costa — Ouvi o aparte do nobre Senador Antônio Jucá. Casualmente, tenho em mãos dados, que posso fornecer a V. Exa. quanto ao plantio de trigo em Douro, Mato Grosso, com terras fértilíssimas. Estou com S. Exa. quando diz que o trigo é melhor quando plantado em clima temperado. É o que se verifica em Douro, onde, embora o plantio seja recente, de três anos para cá, já se produzem seiscentas mil arrobas de trigo. Aqui está uma pequena fotografia de um campo de trigo. As de Mato Grosso campo de trigo. As perspectivas de Mato Grosso com respeito ao trigo de Douro são promissoras. Posui o Estado terras fértilíssimas para a triticultura. É necessário, apenas, que o Ministério da Agricultura se obrigue a fornecer através dos postos agro-pecuários, sementes, arados, e outros recursos aos colonos da região, já em número bastante elevado. Basta dizer que o Presidente da República dentro de alguns dias, irá fazer entrega de milhares de títulos de posse aos colonos da Colônia Federal daquele município.

O SR. ATILIO FONTANA — Grato a V. Exa. pela valiosa cooperação.

O Sr. José Ermínio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermínio — Há um decreto sobre o plantio do trigo que, até hoje, não foi regulamentado. Entretanto os dados que recebemos dos Estados de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná confirmam integralmente, a realidade do trigo no Brasil.

Há um movimento dos moageiros para não produzir trigo, acostumados que estão a importar o produto e ganhar dinheiro sem a menor dificuldade. O decreto era para evitar isto. Não sei porque está engavetado, apesar de já assinado pelo Presidente da República. Sr. Senador, não se concebe que um país que não tem dinheiro, gaste cento e sessenta e cinco milhões de dólares para importar o trigo que pode produzir! Na Chapada dos Veadeiros, em Goiás, podem ser vistas plantações de trigo serraceno, num clima que é relativamente quente. Nas margens do São Francisco numa zona quente, em uma plantação de dois hectares, obtiveram-se dois mil e quinhentos quilos por hectare. Nós os brasileiros que queremos bem à nossa terra, precisamos lutar, sacrificar-nos até o máximo dos nossos esforços para produzirmos o de que o Brasil precisa. Não podemos continuar a mendigar alimentos, numa terra que é um continente! Os moageiros do Brasil — que são de fora que fiquem por lá — que lutem por este ideal. Está provado que o trigo é uma cultura que se desenvolve num clima relativamente quente. Os moageiros do Brasil, que lutem por este ideal.

Os e os canadenses a levaram para zonas geladas porque criaram variedades do trigo duro e outras que se adaptaram às suas regiões. Nós temos variedades de trigo como Curitiba, o Honolulu, o Fontana e outros. Por que não lutamos com energia e plantamos este trigo? Faço um apelo novamente aos moageiros do Brasil para enfrentarem este problema, como também os outros com que se debate a agricultura do País. O Estado de São Paulo não produzia açúcar; hoje produz milhões de sacas. Por que? Os usineiros, não podendo contar somente com os produtores de cana, resolveram comprar propriedades e lavar suas próprias terras para o cultivo de cana. E' assim que temos de proceder com o trigo. Não é possível limitarmos numa unidade, tradicionalmente produtora, o plantio do trigo para suprir o mercado consumidor do Brasil. É necessário que os moageiros comecem a plantar o trigo e enquanto não conseguirem produção que poderemos alcançar talvez dentro de 10 anos, capaz de atender às nossas necessidades que misturem os quinze por cento de milho à Larinha, porque o milho é bom alimento e dá rendimento ao trigo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está findo, visto que se esgotou a hora do Expediente.

O SR. ATILIO FONTANA — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um breve aparte? (Assentimento do orador) — Infelizmente, confesso com tristeza que, neste particular, só podemos contar com a iniciativa privada. Ainda hoje fui informado de que o Ministério da Agricultura só possui 1.300 tratores, dos quais 800 estão na sucata. Somente 300 estão funcionando e destes 300, apenas 200 e tantos são tratores de esteira; os outros são de roda. Dessa maneira, ilustre Senador, não é possível esperar-se algo do Ministério da Agricultura. Só na iniciativa privada podemos confiar.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato ao aparte de V. Exa.

Vou concluir, Sr. Presidente. Concordo com as palavras do nobre Senador que me acaba de apartear. Realmente, o Governo deve voltar suas vistas com seriedade para o país mais progressista e mais desenvolvido, devemos dar integral apoio à iniciativa privada, embora tenha o governo a função de fiscalizar, de orientar, inclusive, o problema dos moinhos. Se os moinhos procuram receber o trigo estrangeiro de preferência ao nacional, é porque o Governo continua subvenção a importação do trigo contra o interesse da produção nacional.

Os moinhos das zonas de produção estão desaparecendo, estão se transportando para a zona litorânea ou para os grandes centros urbanos, onde recebem o trigo a baixo preço, porque, na zona de produção, lamentavelmente, a situação não é favorável.

O problema do trigo é apaixonante. Temos tido Ministros da Agricultura que tudo fizeram para desenvolver a triticultura: tivemos Presidentes da República, como o Sr. Getúlio Vargas, que deram mão forte ao desenvolvimento da triticultura nacional. Infelizmente, por motivos vários, que o tempo não me permite abordar no momento, a triticultura no Brasil não se desenvolve. Mas com a produção em larga escala, de bens próprios das zonas tropicais, principalmente da carne, poderemos obter divisas para importar o trigo do estrangeiro. Teremos então o trigo nacional e o estrangeiro numa base acessível para que o povo brasileiro tenha o seu pão de cada dia e uma situação de progresso e prosperidade. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O primeiro, ora em discussão põe à disposição da Presidência da República o Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza, jornalista dos mais brilhantes deste país. Ontem, justificou-se o ato da Mesa Diretora pela necessidade, por um imperativo, quase diria de salvação, daquele órgão recém criado o CADE.

Justificou-se o ato da Mesa Diretora que resolveu, posteriormente com o apoio do Plenário, ceder um de seus funcionários que iria organizar os serviços administrativos do órgão, focalizado.

Mas, qual a justificativa apresentada para ceder-se à Presidência da República um funcionário desta Casa, jornalista dos mais lidos e respeitados deste País, que é Murilo Marroquim de Souza, Redator PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado?

Eis a resposta:

"Conforme se verifica dos citados assentamentos" (houve um silêncio, cumprido pelo Diretor).

O SR. PRESIDENTE:

(Para a Comissão Especial destinada a estudar as causas que dificultam a produção agropecuária e sua repercussão na exportação, criada pelo Senado e aprovada em Requerimento nº 568, de 1963, na sessão de 20 do corrente, designo os seguintes Srs. Senadores que a irão constituir: Senador José Feliciano, Senador Sigefredo Pacheco, Senador José Ermínio, Senador Lopes da Costa e Senador Aurélio Viana.

A Comissão, tão logo possa, reunir-se para eleger o seu Presidente e tomar as providências que couberem no sentido da sua organização.

Passa-se à

ORDEM DO DIA:

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Edmundo Levy.
Pedro Carneiro.
Eugênio Barvos.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Antônio Jucá.
José Bezerra.
Cortes Pereira.
Domício Gondim.
Ermínio de Moraes.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Dylton Costa.
Eduardo Catalão.
Eurico Rezende.
Aurélio Viana.
Gilberto Marinho.
Lopes da Costa.
Antônio Carlos — (23).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República, sem vencimentos, Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. AURÉLIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, temos, na Ordem do Dia de hoje, três projetos de resolução semelhantes àquele que, ontem, na sessão noturna, recebeu o apoio do Senado da República.

O primeiro, ora em discussão põe à disposição da Presidência da República o Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza, jornalista dos mais brilhantes deste país. Ontem, justificou-se o ato da Mesa Diretora pela necessidade, por um imperativo, quase diria de salvação, daquele órgão recém criado o CADE.

Justificou-se o ato da Mesa Diretora que resolveu, posteriormente com o apoio do Plenário, ceder um de seus funcionários que iria organizar os serviços administrativos do órgão, focalizado.

Mas, qual a justificativa apresentada para ceder-se à Presidência da República um funcionário desta Casa, jornalista dos mais lidos e respeitados deste País, que é Murilo Marroquim de Souza, Redator PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado?

Eis a resposta:

"Conforme se verifica dos citados assentamentos" (houve um silêncio, cumprido pelo Diretor).

Geral desta Casa) "trata-se de funcionário que, por força das diversas designações, nunca teve frequência em sua Diretoria".

A Comissão Diretora entende que, no caso, a autorização deve ser concedida com prejuízo dos vencimentos do funcionário, pois os serviços a que é chamado não são da natureza daqueles que justifiquem o sacrifício do Senado em nome de outros interesses nacionais ou da Federação para os quais incumba a esta Casa prestar colaboração".

Noutros termos: não vamos prestar colaboração nenhuma, quando iremos ceder, não sei se pela segunda ou terceira vez, esse funcionário, que irá trabalhar na Presidência da República desempenhando "função indeterminada". E' o que diz o parecer da Comissão Diretora.

Confesso que me encontro preocupado. O funcionário não é necessário aqui; também não é necessário ali. Nunca teve frequência aqui, segundo o proclama a Mesa Diretora, e não vai prestar serviços relevantes ali, que justificassem a cessão, com a percepção dos vencimentos pagos pelo Senado.

Chega-se então, à seguinte conclusão — e na análise não se comenta, não se traça o perfil do funcionário, amigo nosso, capaz culto. Convocado para esta Casa, ao certo em virtude da sua grande capacidade de trabalho e cultural, em aqui chegando porém, os seus serviços, em virtude da sua capacidade conhecida no País inteiro, são requisitados e lá se vai o funcionário.

De tal modo que repito as informações da Diretoria-Geral:

"Trata-se de funcionário que por força das diversas designações, nunca teve frequência em sua Diretoria".

Mas a Mesa Diretora considera que não se justifica que lhe paguemos os vencimentos, pois os serviços (textualmente) "a que é chamado não são da natureza daqueles que justifiquem o sacrifício do Senado em nome de outros interesses nacionais ou da Federação para os quais incumba a esta Casa prestar colaboração".

Vai servir em função na Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República. Tenho a impressão de que se o Presidente da República o solicitou é porque precisa do trabalho, da experiência, da cultura, da inteligência do funcionário a que estamos nos referindo. Acha que seus trabalhos e a sua presença ali são imprescindíveis não para a boa ordem dos negócios daquele setor que o requisitou. Um assessor de primeira grandeza um expoente da cultura jornalística deste País iria dar mais nome à Assessoria Parlamentar da Presidência da República no exercício de funções superlativamente relevantes; tão relevantes e tão importantes que se abalouçou o Sr. Presidente da República não sei se pela segunda ou terceira vez, a requisitá-lo. Mas não reconhecemos, isto é, a Mesa, que os serviços apontados, que não são de natureza a sacrificar etc." ... Naturalmente que o Líder do Governo nos irá prestar informações acerca deste assunto porque a verdade é que nos estamos esvaziando ou como diziamos ontem ou anteontem, estamos proclamando ao Brasil inteiro que há excesso de funcionários nesta Casa Para o exercício das mesmas funções. Há tamanho excesso que Assessores desta V. Exa. ou vinham, prestando serviços noutros setores. Creio que são apenas treze assessores, e haverá ou ainda há assessores que não assessoram, porque estão convocados para outros serviços. Treze assessores — se é que o número que me foi dado é este mes-

mo — para atenderem a 66 Senadores da República, às Comissões Técnicas. Mas, não são treze porque em exercício dizem que existem oito apenas. E lá se vai mais um, depois vai mais um e vai mais outro. O precedente está aí. E daqui há pouco, para que mais assessores? Extingue-se o quadro!"

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Li hoje, num jornal de Brasília, "Correio Braziliense" que Assessores do Senado da República estão, aqui, sentindo-se sem serviço, porque os Senadores transformam assuntos corriqueiros, da competência normal dos Assessores, em pedidos de informações à Mesa, para que esta se dirija às repartições e aos Ministérios. A observação do jornal se me afigura como que mais um preparativo de novas requisições de Assessores do Senado Federal. Também sou curioso, neste particular. Penso que quando o Senado da República funcionava no Rio de Janeiro — não cheguei a pesquisar a respeito — não havia esses pedidos de autorização essas solicitações de Assessores, de altos funcionários da Câmara Alta, para prestar serviços a outros órgãos. Parece-me que essas requisições coincidem com a época da transferência do Senado para Brasília. E' pesquisa a que se deve proceder também.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas, nobre Senador, V. Exa. há-de verificar que o que cedemos ontem é para trabalhar, segundo nos foi informado em Brasília; o que vamos ceder hoje é para trabalhar na Presidência da República.

O Sr. Bezerra Neto — Outro para a Guanabara.

O SR. AURÉLIO VIANA — Outro que vamos ceder, hoje, é para trabalhar aqui mesmo, como Assessor Parlamentar da Bancada Baiana. Creio que um deles é para trabalhar como "Assessor parlamentar, daquele Estado junto à sua representação no Congresso Nacional". E' a mesma coisa. Somente um deles é para servir na Guanabara. Logo, data venia, os argumentos de V. Exa. não se aplicam a estes casos.

O Sr. Bezerra Neto — Não se trata de fuga de Brasília?

O SR. AURÉLIO VIANA — A um deles, apenas, sim.

O de que se trata na espécie, é de sabermos se o Senado prescindir ou não dos serviços dos seus funcionários. Aceitando o argumento de Vossa Exa., que a questão é de vilegiatura, então todos os outros terão os mesmos direitos e poderão solicitar aos Governos dos seus Estados, às Assembleias Legislativas das suas regiões de origem, à Presidência da República, aos Ministérios, que sejam convocados à prestação de serviços ali, para descansarem dos muitos trabalhos aqui realizados. Mas como V. Exa. irá ouvir daqui a alguns instantes, como V. Exa. ao certo já leu, os pareceres que acompanham as outras requisições são no mesmo sentido. Outros funcionários que serão postos à disposição de outros organismos, de outras organizações, são considerados faltosos habituais, isto é, não frequentam, nunca frequentaram foram nomeados e vivem fora do Senado toda a vida. Por que foram nomeados? Para quê? Em virtude de quê? Por influência de quem? Para satisfazer as exigências de quem? Do povo? Dos serviços do Senado que crescem e precisam da inteligência, da cultura e dos conhecimentos dos nomeados àquele tempo?

Não sou palmatória do mundo. Nem estou pensando em modificar, com palavras, os votos de ninguém. Disse alguém — não sei se Antônio Carlos

—, que discursos ou palavras não modificam votos. Mas, presentes, justificamos nossa presença debatendo.

Tenho-me ausentado do plenário e estado lá embaixo, na minha toca, lendo, estudando respondendo cartas, telegramas que chegam de toda parte do País, lutando, vendo lágrimas correrem sobre as faces de senhoras distintas quando lhes digo que não sou empreguista, que não prometi isto ao povo da Guanabara. Choram, lamentam-se. Às vezes voltam para dizer: — "Chamei muitos nomes ao senhor, muitos mesmo, Senador. O Senhor é desumano, o Senhor não quis resolver o meu caso". Como se eu pudesse resolver o seu caso...

Prometi à Guanabara que, se eleito, empregaria a senhora, seu filho ou seu esposo? Arranjaria empréstimos no Banco do Brasil, na Casa Econômica? Seria donatário da capitania dos Institutos dos Comerciantes, dos Industriários? Donatário das capitania da Caixa Econômica, do Ministério do Trabalho, do Ministério da Fazenda? Não. Não prometi ser donatário de capitania alguma; estamos noutra época, penso eu.

— E' verdade, o Sr. não prometeu coisa alguma.

— Então por que a senhora ou o senhor me critica?

Já tenho parentes brigados comigo que quando arranjam alguma coisa ou conseguem à minha revelia e se os chefes pensam que me estão agradando, não me agradam coisa alguma. Poder nomear inúmeros parentes meus: não me alteram em nada. Se foram nomeados porque o mereciam, muito bem; se porque quiseram meu voto, agiram muito mal porque não o conquistaram assim. Logo, não adianta coisa alguma.

Sr. Presidente, a questão é esta: se não havia necessidade desses funcionários, por que foram nomeados? E se pagamos os vencimentos e as vantagens a uns, por que, então, não pagamos os vencimentos e as vantagens aos outros? Se reconhecemos que não vão prestar serviços valiosos, por que deferimos o pedido? E se vão prestar serviços relevantes, por que não são pagos, todos eles do mesmo modo, com os dinheiros da Nação, pelo Senado? Por que discriminarmos, então?

Os direitos são de todos. Todos os funcionários no seu campo específico têm os mesmos deveres e os mesmos direitos.

Hoje, um jornalista amigo meu chamava-me a atenção para o fato de o Governador da Guanabara com quem não me preocupo — preocupam-me sim, os seus atos, não a sua pessoa — me haver feito crítica terrível: eu não era representante do povo da Guanabara, porém um preocupado com os problemas da Nação brasileira.

Coloquei a carapuça em sua própria cabeça. Porque se há um homem que se preocupa demais com os problemas da Nação brasileira, é o Governador da Guanabara. Vive lutando por toda a parte. Já não para mais lá.

Divirto-me, porque só fui criticado duas vezes. Só ficarei alegre, eufórico, quando for criticado, duas vezes ou duzentas, pelo Governador da Guanabara.

Ah! aí serei um homem feliz e alegre.

Não estou provocando o Governador da Guanabara. Não quero entrar em certo setor. Estou cumprindo o que prometi, durante a campanha, àquele povo ativo, que vive na Guanabara. Se fustigado entretenho, reajo; convocado à luta, lutarei, porque os crimes da Guanabara, o povo da Guanabara os vê. As sevícias a jornalistas não fui eu quem as mandou praticar pela minha Polícia, isto é, por alguns elementos da polícia, porque, na sua generalidade, ela é composta de homens de bem. Só tarados os primários seriam capazes de praticar sevícias em criaturas humanas. Esses são os que

envergonham as suas corporações e a quase totalidade dos policiais da Guanabara não se subordinariam a ser modernos inquisidores, capitães da DOPS, inimigos da tranquilidade da família.

Quando disputava eleições na Guanabara, recebi de grupos que ali vivem, de milhares e milhares de destinos os seguintes pedidos: — "Deputado, não se esqueça da nossa região".

Ora, eu que vou disputar eleições pela Guanabara e vou esquecer a Guanabara? Não!

"Não se esqueça das nossas regiões, deputado!" Não se esqueça da Bahia, não se esqueça do Sergipe, não se esqueça das Alagoas, não se esqueça de Pernambuco... Não se esqueça e não se esqueça.

O resultado é não esquecer o Brasil, porque em toda parte está o Brasil.

Não cairei num regionalismo ultrapassado. Análise, com outros Senadores o problema do abastecimento da Guanabara, procurando solucionar, por exemplo, a questão da carne. Não temos rebanhos na Guanabara, não temos campo para o plantio do trigo na Guanabara. E' uma cidade-Estado, que morreria de fome e de sede, se os problemas de outras regiões não fossem resolvidos, convenientemente equacionados.

Quanto luto pela solução desses problemas, estou lutando pela sobrevivência do povo da Guanabara, da Guanabara como Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem a digressão. Voltemos ao tema.

São necessários ou não são necessários esses funcionários?

Vão ser premiados, apenas, ou vão prestar serviços que repercutirão no desenvolvimento e na organização deste País?

Alguns dizem que estou me incomodando com os funcionários. Mas, eu não os critico. Estou comentando, inquirindo, perguntando, querendo saber. Quando amanhã algum Continuo dos bons que aqui temos, for convocado, também procurei saber.

Um país desorganizado não progride, um Congresso desorganizado não produz como deveria produzir. Produz desordenadamente. Eu também estou falando e quando aqui me encontro, vez por outra, falo inclusive porque ouco comentários.

Quando um dia destes abrimos uma sessão e logo depois a encerramos, estava um grupo ali nas bancadas, conversando. E um deles falou assim: "Esses vadios não têm o que fazer. Abriam e encerraram a sessão. Vão embora agora. E nós pagamos a essa gente. (Risos)

Se falar é fôlego, fôlego existe!

Hoje, o nobre povo brasileiro, representado no auditório que aqui se encontra, vê uma ordem-do-dia com quatro projetos — três de resolução. Os três permitem que cedamos funcionários do Senado para trabalharem fora, e um, o último, inclui no Plano Rodoviário Nacional a construção de uma ponte sobre um rio, por sinal Rio Negro, mas não o Negro da Amazônia; é o Negro do Paraná. E pronto.

Mas é muito bom que assistam a esses debates. Não deve haver segredos, nem mistérios nesta Casa. É muito bom que nos pronunciemos, já que vamos decidir em última instância.

Ora, quem não gostaria deter Murilo Marroquim a seu lado, produzindo, construindo, dando o fulgor de sua inteligência e de sua capacidade, para fausto desta Casa?

Afinal de contas, o Presidente da República precisa, ou não, desses funcionários? Tem necessidade dele ou não? Também, ninguém sabe quem é o porta-voz do Presidente !...

Nos Senadores, que atendemos a um convite do Presidente, que com ele almoçamos, ouvimos de S. Exa. que abria mão do veto apostado ao Art. 65 do Projeto de Aumento do Funcionalismo Público da União, que trata da readaptação dos médicos, dos farmacêuticos e dos dentistas.

Pois alguém, que tem o título de porta-voz da Presidência, declarou que S. Exa. estava firme na manutenção dos vetos; que não cederia. Pois nós, cerca de 15 Senadores, ouvimos do Presidente da República as palavras que acabo de repetir.

Pela S. Exa. impressionado, quando o clamamos e prometemos que há médicos no Serviço Público Federal, que, antes de um aumento percebem menos de 23 mil cruzeiros mensais. Até Chefes de serviço! É um atentado à dignidade do profissional.

Abra mão do veto, o que não é um doutor. O Sr. Jânio Quadros o fez mais de uma vez. O Sr. Juscelino Kubitschek também o fez, mais de uma vez. E creio que o Sr. Café Filho também diante de novos argumentos, reformulou o seu pensamento.

Acredito que o Presidente convocou o jornalista Murilo Marroquim porque tem necessidade dele, e que o Senado vai cedê-lo, porque pode prescindir no momento, dos seus serviços, como pôde ontem, anteontem e transantecum.

Sr. Presidente, como temos muitos projetos de resolução tratando de assunto semelhante, vamos parar por aqui e esperar a vez de cada qual, para que cada qual seja apreciado.

Ouvimos, há dias, palavras do Senador Aloysio de Carvalho que calam fundo no nosso espírito: "se o povo soubesse o que aqui se passa..."

Saiba o funcionalismo desta Casa, inclusive os três convocados pelo Governo da Bahia, pela Assembleia Legislativa da Guanabara e pela Presidência da República, que não há ninguém que deseje mais um Senado respeitado, um funcionalismo querido do que este Senador que lhes fala e que representa, bem ou mal, o povo da Guanabara e, por extensão o povo brasileiro.

Pode alguém desejar tanto quanto eu; mais do que eu ninguém deseja uma democracia amada, porque amada é defendida. Defendemos aquilo que amamos. É a defesa desinteressada. E o povo brasileiro precisa amar a democracia pelo respeito e pela necessidade de que existam as instituições democráticas.

Sr. Presidente, a sorte está lançada, parodiando a célebre frase. Tenho medo de reproduzi-la em latim, porque tenho medo das sílabas. Não tenho medo da sorte das instituições, felizmente, não da sorte do Senado.

A última palavra cabe ao Plenário desta Casa que, na sua soberania, vai decidir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto.

O SR. MOURA ANDRADE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, solicitei a palavra para prestar informações ao Plenário e não propriamente para discutir a matéria. Trata-se de necessidade de colocar o Plenário informado a respeito do procedimento da Comissão Diretora.

Ficaram bem expostas, tanto na reunião da Comissão Diretora quanto perante o Plenário, as explicações que foram dadas, não só através dos respectivos pareceres, como também na oportunidade em que a Presidência convocou ao Plenário o Partido Traba-

lhistas Brasileiro as respostas ao pedido de informações formulado por S. Exa. cência.

Ficou bem esclarecido que a Comissão Diretora apreciou o assunto de requisições, usando do máximo rigor e adotando critério de justiça que fosse coincidente e condizente com o interesse coletivo.

A mudança para Brasília criou várias dificuldades de ordem administrativa para o Senado. Esta Casa — como também o Poder Executivo, a Câmara dos Deputados e o Poder Judiciário, — vem-se batendo para vencer essas dificuldades.

Inúmeros funcionários dos três Poderes, que tinham uma vida tão radcada à antiga Capital da República, que permaneceram perante as autoridades dirigentes desses poderes, as razões que impediam a sua transferência para Brasília.

O próprio Senado acabou deixando, no Rio de Janeiro, vários funcionários e teve que construir um quadro suplementar para atender à situação resultante da transferência da Capital. Isto implicou num desfalecimento do funcionalismo permanente da Casa, que se refletiu, durante longo período, no setor administrativo, com prejuízo até para as atividades legislativas.

Exemplo típico é o da Taquígrafia da Casa, que funcionou, durante cerca de três anos, com profundo desfalecimento em seus quadros, sem ter mesmo o seu Diretor efetivo, mantendo um Diretor-substituto. Foram abertos vários concursos, sem nenhum resultado. Os vencimentos atribuídos aos Taquígrafos do Senado eram inferiores aos dos Taquígrafos da Câmara dos Deputados. Os mais habilitados procuravam os concursos da Câmara. Tivemos vários concursos frustrados totalmente; num deles, um único taquígrafo conseguiu vencer. O Senado, depois de homologado o concurso, voltou a resolução correpondente. Foi ele nomeado. O ato foi baixado e ele comunicou que não podia tomar posse porque o nível de vencimentos não satisfazia as suas próprias aspirações.

Teve o Senado de equiparar os vencimentos dos seus taquígrafos aos da Câmara, e já no primeiro concurso que realizou depois da equiparação, obteve resultados amplamente satisfatórios.

Algumas sequelas, porém, continuam no Senado. Há funcionários que se recusam a prestar serviços à Casa.

Hoje, estamos discutindo o problema da requisição de um funcionário, o Redator Murilo Marroquim de Souza. Trata-se, reconhecidamente, de brilhante jornalista. Mas, não é o jornalista que está em causa, é o funcionário.

Desde a sua nomeação, em 14 de agosto de 1950, não teve oportunidade de emprestar sua presença à respectiva Diretoria.

Nomeado em 14 de agosto de 1950, tomou posse em 4 de setembro. Não deu presença até 19 de outubro. A 19 de outubro, solicitou que fosse posto à disposição do Ministério da Agricultura. O Ministro solicitou por ele; o Senado indeferiu. Não obstante, permaneceu no Ministério, como estando no Gabinete do Ministro.

Em 8 de novembro, o Ministro solicitou que ele continuasse no Gabinete. O Senado novamente indeferiu. Em dezembro, ele passou do padrão L para o padrão O.

Em maio do ano seguinte, conseguiu ele ir para o Gabinete do Vice-Presidente da República. Até aí, sem nenhuma presença à sua Diretoria.

Ficou à disposição do Vice-Presidente da República até 1954, quando, cessando esta requisição e tendo de

voltar ao Senado, solicitou licença para tratar de assuntos particulares.

A Comissão Diretora deferiu o requerimento e lhe prorrogou por ano e meio o prazo, por solicitação do interessado.

Em 30 de abril de 1955, ainda estava em licença para tratamento de seus interesses, quando o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, o convidou para seu Gabinete. Então, ele se apresentou, interrompendo a licença, e passou a desempenhar as suas funções junto ao Gabinete do Vice-Presidente da República, à disposição dele, com os vencimentos do Senado. Nesse ano, foi reclassificado para o Padrão PL-6. A seguir, permaneceu com o Vice-Presidente da República até 19 de março de 1959. Quando terminada aquela requisição conseguiu prorrogar a sua disponibilidade remunerada.

Em 25 de fevereiro de 1959, foi reclassificado para PL-3. A partir de 30 de outubro de 1960, passou a receber suas gratificações e adicionais, que já somavam, nessa altura, 30 por cento. Voltou a ficar à disposição do Gabinete do já agora Presidente da República.

Com essas seguidas designações, sempre obtidas, é verdade, a lutas penais, porque o Senado sempre resistiu, ou concedeu "in extremis". O fato é que este funcionário conseguiu permanecer até hoje sem comparecer à sua Diretoria.

Terminado o último período de disponibilidade, a Comissão Diretora exigiu o seu comparecimento à sua Diretoria, como o exigiu de todos os demais funcionários que estavam na mesma situação. Não compareceu. Por 27 dias consecutivos, foram-lhe registradas as faltas; ao vigésimo, ota-vo, foi requisitado para um dos Gabinetes do Senado e continuou sem ir ao Senado e a Brasília, mas percebendo os seus vencimentos.

Hoje apreciamos um pedido de requisição, para que fique à disposição da Presidência da República. Pareceu à Comissão Diretora que a melhor solução seria propor que esse funcionário ficasse à disposição, sem nenhum vencimento, por um ano, porque a Comissão Diretora estava exausta.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A minuciosa exposição que V. Exa faz da carreira funcional do Senhor Murilo Marroquim convence de que a Comissão Diretora seguiu o pior caminho. O dever da Comissão Diretora era propor ao Senado que negasse essa requisição, chamar o funcionário, sob as penas da lei, para entrar em exercício e demiti-lo, por abandono de emprego, se não o fizesse. Até aqui, portanto, V. Exa apenas demonstra que a Comissão Diretora agiu erradamente, no caso.

O SR. MOURA ANDRADE — Não me convence o aparte de V. Exa.

As medidas que V. Exa propõe como que deveriam ser adotadas pela Comissão Diretora, foram anteriormente por ela adotadas. Foi exigida a presença do funcionário, sob pena da perda do cargo, no que se esquivou através da requisição de um Gabinete, que passou a lhe atribuir frequência, nos termos do Regimento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Exa apenas está provando a impossibilidade de agir no caso!

O SR. MOURA ANDRADE — Perfeito. Impossibilidade verificada em virtude da utilização por um senhor Senador, de disposições regimentais. Lotou-o em seu Gabinete; e é o Senador quem lhe dá frequência.

A Comissão Diretora sabe que o funcionário não se acha presente em

Brasília, mas não lhe pode atribuir falta, porque sua presença está atestada por um Senador que tem Gabinete.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa um aparte? (Assentimento do orador) — Enquanto que esse funcionário, fora do serviço, recebeu todas as gratificações por sessão extraordinária, funcionários do Senado que comparecem a serviço em sessões extraordinárias não recebem as gratificações.

O SR. MOURA ANDRADE — Já mais se conseguiria trazer este funcionário ao Senado, enquanto permanecessem tais requisições. Tudo foi feito. Já são três anos desta Comissão Diretora sob a minha Presidência, e dez anos de várias outras que não conseguiram trazê-lo.

O nobre Senador Aloysio de Carvalho apontou fato que também contribuiu para essa decisão da Comissão Diretora: é que os funcionários da Casa são remunerados pelo terço, no comparecimento às sessões extraordinárias.

As Diretorias só podem convocar um terço de seus funcionários para as sessões extraordinárias por medida de economia, entretanto, funcionários ausentes recebem a presença. É injusto que o ausente receba a "dormidinha". E a Comissão Diretora não encontra um meio de submeter este ausente às disposições regimentais. Pareceu-lhe, então, que a única maneira seria conceder a requisição do funcionário por um ano, sem vencimentos, para fazer desaparecer o privilégio de que se acha investido, amarrado por um Gabinete, com frequência que lhe é dada sem a sua presença e excluído da ação administrativa da Comissão Diretora, nos termos do Regimento. Esta Comissão Diretora não tem ação sobre esse funcionário, porque ele está diretamente subordinado à autoridade responsável pelo Gabinete a que pertence.

Quando momentaneamente ficou sob a autoridade da Comissão Diretora, esta lhe fixou, de pronto, prazo para que comparecesse. A partir do dia que lhe foi marcado, se não comparecesse, seriam computadas as suas faltas. Teve vinte e sete faltas consecutivas. Com trinta perderia o seu cargo. 9 vigésima oitava, entretanto, a mão protetora de um Senador chamou-o para seu Gabinete, passou-lhe a atribuir frequência e ele está imune; não pode sofrer qualquer consequência, por ação da Comissão Diretora.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não. Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Eu disse a V. Exa que o meu anterior aparte seria o último; mas, a exposição de V. Exa é tão interessante, que me permito pedir licença para um aparte suplementar, se V. Exa me concede. (Assentimento do orador). Esse funcionário, como V. Exa está demonstrando, não trabalha no Senado. Então, na impossibilidade regimental, regulamentar e política de a Mesa do Senado — ai acrescento, por minha conta, a "impossibilidade política" — fazer este funcionário trabalhar, então concorda com a sua requisição, negando-lhe os vencimentos. Agora, e aí é que me parece teria sido mais interessante que a Comissão Diretora enfrentasse o problema, negando-lhe a requisição. Concedendo-lhe, devia esclarecer que não dava os vencimentos por essas razões de ordem moral, que V. Exa está pontuando. Mas — permita-me Vossa Exa ceder a uma expressão que não tem nenhum sentido mais forte — a Comissão Diretora, na justificativa a favor da requisição, fugiu ao problema. Ela não apresenta esta ra-

ção; ela diz que nega os vencimentos a esse funcionário, porque, evidentemente, ele não vai para uma missão determinada, como o Regimento requer. Não indo para uma missão determinada, nega os vencimentos. Então não vai em missão determinada, o que a Comissão Diretora deveria saber, na forma do Regimento, seria negar a requisição.

O SR. MOURA ANDRADE — A Comissão Diretora está dando a esta explicação. V. Ex. mesmo diz que a Comissão Diretora deveria dá-la e outra coisa não é o que seu Presidente está fazendo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Está dando agora.

O SR. MOURA ANDRADE — Em tempo, em plena discussão da matéria.

O desejo da Comissão Diretora seria o de que esta requisição fosse negada, desde que o titular do Gabinete no qual se encontra, e todos os mais srs. Senadores, se comprometerem a não requisitar esse funcionário. Mas, não conseguirei tal compromisso, e então continuará o funcionário sem trabalhar e sendo remunerado.

Pareceu à Comissão Diretora que, no caso, o justo seria concordar com esta requisição; aplicando medidas que correspondessem, em última análise, à licença para que o funcionário continuasse tratando de seus interesses particulares e, portanto, sem qualquer vencimento. Porque, em última análise, é o que a Comissão Diretora está propondo. Já que os seus interesses particulares são tão grandes, que ele fique um ano a mais, porém sem os vencimentos que atualmente percebe.

Estas as explicações que, profundamente constrangido, preciso dar à Casa, como seu Presidente.

A Presidência tendo verificado que a situação funcional dos servidores do Senado não é, frequentemente, bem compreendida, muitas vezes por falta de esclarecimentos, está disposta a fornecê-los sobre cada um deles. Não quer mais o Presidente passar por homem excessivamente duro, ou até mesmo perseguidor.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não faço esse juízo de V. Exa. Pelo contrário, acho, apenas, que V. Exa. é capaz de tolerar algumas coisas e não tolerar outras. Não faço de V. Exa. juízo de homem duro, mas de homem que tolera irregularidades e não tolera irregularidades...

O SR. MOURA ANDRADE — Nunca tolerarei irregularidades que conhecesse. Jamais tolerarei. V. Exa. poderia, talvez, criticar a maneira como procedo em relação a determinados assuntos. Mas, não faço outra coisa, nobre Senador Aloysio de Carvalho, senão perseguir irregularidades, sejam quais forem. Canso-me nisto. V. Exa. não sabe o quanto é intenso o trabalho da Comissão Diretora, principalmente em Brasília, no sentido de aglutinar funcionários, de estimulá-los e de fazer-lhes justiça, desde a Garagem ao Serviço de Limpeza, em todos os setores. Muita coisa não chega ao meu conhecimento no mesmo instante, mas, ao chegar, imediatamente atuo.

Tenho sido, neste assunto, com o apoio de toda a Comissão Diretora intransigente. Julgo que devo encontrar solução para funcionários, como o deste caso, altamente remunerados.

V. Exa., nobre Senador Aloysio de Carvalho, poderá verificar a remuneração deste funcionário.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. pode citá-la. V. Exa. está falando para todo o Senado e vai dizer-lhe qual a remuneração desse funcionário.

O SR. MOURA ANDRADE — São pagos pelo Senado Cr\$ 230.244,00 neste mês. Acredito, portanto, que a solução justa é conceder-lhe a disposição. Se pudermos mantê-lo para trabalhar, prestaria aqui serviços extraordinários. E homem de grande talento. Por isto, não constrangido de tomar a presente atitude e prestar informações tão pormenorizadas à Casa. O funcionário em causa é de elevada capacidade, e prestaria ao Senado ótimos serviços.

O seu conhecimento de redação, o seu conhecimento de idiomas, e sua capacidade de trabalho seriam preciosos para o Senado, mas se realizam apenas, fora do Senado. Se pudéssemos tê-lo, não haveria melhor servidor. Então, aceitaríamos todas as críticas, se porventura houvesse concedido a requisição. Se pudéssemos tê-lo, não o cederia a ninguém; eu o reteria em benefício do Senado.

O Sr. Domicio Gondin — Visto estarmos entrando, tão profundamente, no assunto, V. Exa. poderia informar em que Gabinete está lotado esse funcionário?

O SR. MOURA ANDRADE — Não creio que isso seja necessário, porque o Plenário todo sabe, e V. Exa. o saberá também.

O Sr. Domicio Gondin — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MOURA ANDRADE — Estas as razões que a Comissão Diretora evitaria expor, deixando até de escrevê-las, porque supunha que o assunto fosse do conhecimento geral da Casa, e que livraria o Presidente da Comissão Diretora da angústia que lhe é imposta nesta hora.

Peço, assim, aos Srs. Senadores que julguem se esta é ou não a melhor solução para casos como o presente.

Não tenho mais nada a acrescentar. Agradeço ao plenário a atenção com que me ouviu. Espero que, mais uma vez, haja cumprido com o meu dever. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. que me faça presente à bancada o Projeto em discussão.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido. (Pausa).

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, inicialmente, desejo congratular-me com o Senado da República, pela oportunidade que a matéria nos ofereceu de ter aqui, na convivência da nossa planície, o eminente Presidente Auro Moura Andrade que, entrando em mimicas, recrutou, usou e explorou todas as jazidas do seu fascinante raciocínio, para demonstrar o cuidado com que nestes assuntos, sempre age a precluída Comissão Diretora.

Quero, Sr. Presidente, neste ângulo da discussão, dar o testemunho e o elogio, ante o critério com que a Comissão Diretora cuida de todos os problemas ao seu exame e à sua decisão. Constantemente, assisto aos seus trabalhos e observo ali, o cuidado, o zelo, o desejo indiscutível de acertar, da liderança administrativa da Casa.

Mas, Sr. Presidente, lamento que simples requisição de funcionário, provoque debate tão amplo, quando o debate da questão poderia, de há muito, ter sido dado pela própria Comissão Diretora. O pedido de requisição é no sentido de que o servidor

requisitado, seja acompanhado, isto é, que siga na companhia, na boa companhia, na suntuosa companhia como dizia o nobre Senador Wilson Gonçalves, de todas as suas vantagens funcionais, cuja coisa foi explicitamente mencionada pelo ilustre Presidente Moura Andrade. Se a requisição é para ser atendida sem prejuízo das vantagens do Sr. Murilo Marroquim, então ora só se apresenta, diante da Comissão Diretora, uma opção: ou concede-se a requisição, na forma plenamente portuária; ou não se concede; ou, então, cura o funcionário, para saber dele se aceita a restrição imposta no Parecer, que chês é restrição séria, e mais que restrição é uma amputação patrimonial.

Mas, Sr. Presidente, não se claramente que há sentido político a reformar a decisão da Comissão Diretora. Não deseja a Mesa dos nobres trabalhos desatender à solicitação do Palácio do Planalto. Há uma simpatia explícita manifestada pelo Sr. Presidente da República. Enfim, não deseja a Comissão Diretora criar uma área, não digo de atritos, mas de, pelo menos, antipatia entre ela e a Presidência da República.

Não deseja também a Comissão Diretora dar a esse funcionário, que vai se afastar ou continuar afastado dos trabalhos da Casa, os seus vencimentos, as suas vantagens financeiras.

O eminente Presidente Auro de Moura Andrade, respondendo a aparte do ilustre Senador Aloysio de Carvalho Filho, confessou a impossibilidade de a Comissão Diretora fazer esse funcionário voltar ao serviço efetivo da Casa, porque o servidor em apreço foi requisitado para o gabinete de um dos Senadores.

Essa impossibilidade, Sr. Presidente, é, data venia, inexistente. A Comissão Diretora tem recursos regimentais para desatender a essa requisição. Tenho aqui o texto integral da Resolução nº 8, que diz, in verbis:

"Art. 9.º O pessoal destinado à lotação dos gabinetes será indicado, pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que, pelas suas funções técnicas especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertençam, sem prejuízo do regular funcionamento destes". E, expressamente, dispõe o art. 10:

"Art. 10. A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações dos funcionários para os gabinetes, antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos em cada caso, o Diretor-Geral e o responsável pelo serviço".

Portanto, se o Sr. Murilo Marroquim está merecendo o benefício, digamos assim, ornamental da ausência do trabalho de um Gabinete, teve o consentimento expresso da Comissão Diretora, porque na forma do disposto nos arts 9.º e 10.º da Resolução aqui mencionada, cujos textos acabo de reproduzir, após da designação do servidor para os Gabinetes é obrigatoriamente ouvida a Comissão Diretora.

Eta, Sr. Presidente, é a verdade sem atavios e sem artifícios, a verdade inteiramente espanhada de dúvida, a verdade situada na agressividade de um texto regimental.

Não se culpe o Sr. Murilo Marroquim, não se culpe inteiramente um Gabinete senatorial pelo fato desse

servidor nunca ter trabalhado no Senado da República. Distribuíramos, pelo menos equitativamente, as responsabilidades desse obgato, disse fante.

Eu mesmo, Sr. Presidente, reabrir um servidor da Casa para trabalhar no meu Gabinete. Na data de 1932 nº 8, foram ouvidas as várias intermediárias da administração da Casa e também a Comissão Diretora. Esse funcionário não foi para o meu Gabinete porque ocorreu de razões particulares, que acabei de seus serviços eram indispensáveis nos setores administrativos do Senado.

Acontece, Sr. Presidente, que eu quem requisito; não houve na requisição nem a longitude nem a altura do Palácio do Planalto. Os Deputados não me inspiraram; não concebi a requisição e, lá no meu Gabinete continuo na minha máquina, redigindo o periodicamente os meus pareceres sem incomodar ninguém, cuidando da minha correspondência de interesse público no sentido de recursos financeiros, recursos técnicos para o meu Estado. Respeitei a normatiza, que não me permitiu o atendimento da requisição que fizera e vejo que nesta Casa, a maldição da desigualdade existe, mas essa maldição eu deito inteiramente, repito, à falta de culminância política.

Sr. Presidente, insisto no ponto de vista que vestibularmente manifestei. A requisição é para que o Sr. Murilo Marroquim carregue daqui, também, para o Palácio do Planalto, eu então para suas andanças internacionais de jornalista fascinante, todas as vantagens financeiras. Acho que ou a Mesa ou o Senado concede, atende a requisição na forma como foi pedida, ou a negar integralmente, o que não pode.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. dá licença para uma observação?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Pelo aparte de V. Exa...

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência parece que também tem seu Gabinete no mesmo andar e encontrou requisitando funcionário, mas não o conseguiu. E meu vizinho Seu Gabinete é o nº 7, e o meu, 8. E também somos vizinhos, no "acampamento" da Quadra 405. Portanto, temos direitos iguais. V. Exa. diz muito bem. Há colegas nossos que obtiveram apartamentos luxuosos porque conseguiram o lúmen tutelar de Sr. Presidente da República. Não cabe culpa ao Senado nem à Presidência da Casa. Mas nós continuamos desassistidos, residencialmente, porque estamos num acampamento de ciganos, que é a Quadra 405 do Banco do Brasil. E desassistidos em nos os gabinetes, que andam um pouco afavelados pela inexistência de qualquer amparo. Assim, o sofrimento nos faz solidários e o aparte de V. Exa. já estava tardando.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. sente o mesmo inconformismo do seu apartante. Fomos jogados irrecoavelmente na Quadra 405. V. Exa. teria a pretensão de requerer mais alguma coisa?

O Sr. Wilson Gonçalves — Vossa Excelência poderia dizer o andar em que fica seu gabinete?

O SR. EURICO REZENDE — No 22.º e lamento não ser no 28.º, porque lá minhas preces poderiam chegar mais rapidamente a Deus. Todo Poderoso, no sentido de sensibilizar a Comissão Diretora e me fazer conseguir um funcionário para atender aos meus serviços burocráticos. Vossa Excelência parece que também está no "acampamento" da Super Quadra 405...

O Sr. Wilson Gonçalves — Eu estou num "apartamento" da Super Quadra 108.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência conseguiu na Super Quadra 108?

O Sr. Wilson Gonçalves — Sim, mas é um "apartamento".

O SR. EURICO REZENDE — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Wilson Gonçalves — Eu queria saber qual o andar do Gabinete de V. Exa.: é o 24.º?

O SR. EURICO REZENDE — É o 22.º.

O Sr. Wilson Gonçalves — Não deve ser por falta de culmânica que não atenderam a V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — A culmânica é geográfica, eu me referi à altitude política que seria fator de atendimento à minha modesta reivindicação. Mas, o nobre colega Bezerra Neto continua com o aparte.

O Sr. Bezerra Neto — Pelo que ouvi a disponibilidade do Sr. Murilo Marroquim foi negada porque não havia disponibilidade, que era indispensável. Creio que V. Exa. agora, de acordo com o exposto, poderá requisitar o Sr. Murilo Marroquim para seus serviços.

O SR. EURICO REZENDE — Segundo informações, ele já está em outro Gabinete, parece-me, dentro da maioria da Casa, da qual V. Exa. é um dos mais eminentes condôminos.

Esta conversa de favoritismo a Murilo Marroquim não deve ser dirigida à Minoria. A coisa se deu na área da maioria. Estou sabendo que V. Exa. está, no momento, no exercício da liderança da maioria.

O Sr. Bezerra Neto — Mas sem direito a carro...

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. poderla responder explicitamente à pergunta que ainda há pouco fez o nosso eminente colega, o Sr. Domício Gondim. Em nenhum Gabinete da Minoria está o Sr. Murilo Marroquim.

O Sr. Bezerra Neto — Mas, não é mais indispensável o Sr. Murilo Marroquim se foi negado um funcionário indispensável a V. Exa. V. Exa. pode agora requisitá-lo.

O SR. EURICO REZENDE — Mas a requisição de que se trata é para a Presidência da República. Não posso requisitar o Sr. Murilo Marroquim. E, depois, teria que ter alma e canela, de andarilho para conseguir o seu serviços. (Risos). Seria impossível!

Sr. Presidente, volto ao meu ponto-de-vista que, resumindo, é o seguinte: a requisição visa a um atendimento com todas as vantagens financeiras. A Mesa concede, dá o alvará ao servidor em aprego porém suprime-lhe o direito de receber os vencimentos pelo Senado.

Entendo, data venia, que a Comissão Diretora não devia estabelecer essa restrição. O parecer devia basear-se na concessão plena da requisição, ou na sua rejeição.

Com estas considerações e reafirmando o meu apelo à Comissão Diretora, bem como a minha alegria por termos tido, povoando nossos debates, a presença do ilustre Senador Auro de Moura Andrade, entendo que o parecer da Mesa não deve merecer a acolhida do plenário, porque vulnera uma área substancial, qual seja o setor das vantagens financeiras.

Salvante a hipótese de ter sido ouvido o servidor ou a própria autoridade requisitante, para conhecer o seu ponto de vista, a respeito dessa amputação de vantagens financeiras, será uma honra para mim votar contra o parecer da Comissão Diretora.

E' o ponto-de-vista, que expresse aqui, com absoluta honestidade, reiterando o meu testemunho de que a Comissão Diretora, durante as várias reuniões a que tive oportunidade de assistir, sempre tratou dos assuntos da sua competência, com absoluto cuidado e respeito às normas regimen-

tais, empenhada principalmente em dar integral e indispensável dignidade administrativa ao Senado da República. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, evidentemente, não há número no plenário suficiente para a votação. Solicito, portanto, a V. Exa. que mande proceder à chamada para verificação de quorum regimental.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, a Presidência informa que, de acordo com o que determina o Regimento, é preciso que a votação simbólica se faça, para, em seguida, haver o pedido de verificação de votação.

O Regimento limita ao Presidente a capacidade de declarar a inexistência de número, pela simples verificação.

Deste modo, vai-se proceder à votação.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejava que V. Exa. orientasse, não digo o Plenário, mas pelo menos a mim, sobre se o Projeto de Resolução vai ser votado nos termos do Parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto vai ser votado nos termos em que está exposto. O que se vota é o artigo único do Projeto, que declara o que se segue:

"É posto à disposição da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Redator PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza."

É o que está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Resolução nº 34, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Aloysio de Carvalho requer verificação da votação. Como determina o Regimento, está em ação as campanhas fora do Plenário, e a Mesa aguardará alguns instantes a chegada dos Srs. Senadores que porventura se acham na Casa, ausentes do Plenário.

A Presidência mandou verificar se alguma Comissão se acha reunida. (Pausa.)

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a Comissão de Legislação Social encontra-se reunida, mas seus componentes já se dirigiram para este Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, verificou-se o que era esperado, principalmente depois da exposição que V. Exa. fez perante esta Casa do Congresso Nacional.

Na realidade, dificilmente seria em contrário, em face das disposições re-

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Heribaldo Vieira informa que a Comissão de Legislação Social se acha reunida, mas os seus integrantes estão se dirigindo para este Plenário.

A Mesa aguardará a chegada dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Vai-se proceder à verificação.

Os Srs. Senadores que votam favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 34, queiram permanecer sentados, levantando-se os que votaram contrariamente. (Pausa.)

Votaram a favor 39 Srs. Senadores; votaram contra 2 Srs. Senadores. Total, 30 Srs. Senadores. Não há número.

Vai-se proceder à chamada nominal.

Durante a chamada os Srs. Senadores estarão produzindo os seus votos, respondendo "Sim" ou "Não".

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada de Norte para Sul.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Pedro Carneiro.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
José Cândido.
Sigefredo Pacheco.
Antônio Jucá.
Wilson Gonçalves.
Manoel Villaga.
Domício Gondim.
Ernildo de Moraes.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Dylton Costa.
Aloysio de Carvalho.
Eduardo Catalão.

Gouvêa Vieira.
Aurélio Viana.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Nogueira da Gama.
Padre Calazans.
Lopes da Costa.
Bezerra Neto.
Antônio Carlos.
Atílio Fontana.
Guido Mondim.
Mem de Sá — (30).

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Senadores:

Josephat Marinho.
Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 32 Senhores Senadores: 30 a favor e 2 contrariamente.

Não se verificou o quorum de 34 Srs. Senadores.

Fica, portanto, adiada a votação.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 35, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe a disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, sem vencimentos, o Oficial Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lis Henriques Fernandes.

Em discussão o Projeto.

O SR. AURÉLIO VIANA:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, verificou-se o que era esperado, principalmente depois da exposição que V. Exa. fez perante esta Casa do Congresso Nacional.

Na realidade, dificilmente seria em contrário, em face das disposições re-

gimentais, outro caminho para a solução daquele primeiro caso. Mas, estamos diante de outro pedido, agora da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, quando solicita seja posto à sua disposição o Oficial Legislativo PL-7, Lis Henriques Fernandes, do quadro da Secretaria do Senado.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo deferimento do pedido e pelo prazo de dois anos, mas sem prejuízo das vantagens do cargo, nas quais se inclui a remuneração a que o funcionário faz jus. A Mesa Diretora também proclama que o presente caso não contém as justificativas de natureza de interesse nacional ou federativos que justifiquem o sacrifício do Senado em nome da colaboração que deva dar através dos seus funcionários, e conclui opinando pela autorização proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, com prejuízo porém dos vencimentos do servidor, apresentando o Projeto de Resolução que ora se discute.

Qual a justificativa agora apresentada para que cedamos estoutro funcionário à Assembleia Legislativa da Guanabara; quais os serviços que ali irá prestar o funcionário em aprego, a sua conduta nesta Casa e de abandono por inteiro do serviço? Que a missão não é relevante, confessa o a Mesa.

Não li a exposição feita pela entidade que requisitou o funcionário desta Casa, Lis Henriques Fernandes, mas consta do avulso o Parecer da Comissão Diretora.

A matéria não será votada hoje.

Há falta de número. Não o será amanhã, ao certo. Ficará para a próxima semana, assim o creio, quando as explicações talvez cheguem, que nos convençam da necessidade da aprovação do Projeto, ou que nos levem a rejeitá-lo.

O certo é que no "leito da Dinamarca" as coisas não vão bem; o certo se não houver determinadas atitudes que tragam uma possibilidade de entendimento, as coisas continuarão de mal a pior.

Quando uma vez deixarei, num debate que todos são necessários, mas ninguém é indispensável, criei inimigos, porque há "imortais", que se julgam insubstituíveis. Não querendo vender, ofendi; não querendo ferir, feri; não querendo destruir, destruí uma boa amizade, uma sólida amizade até então.

Sr. Presidente, não aceito, a não ser que seja convencido através de explicações paralelas, a justificativa da Mesa Diretora para a concessão deste pedido, como também não entendo até hoje, que um Líder de Partido concorra para a desmoralização de um órgão legislativo, destruindo a confiança, ferindo as leis normativas da Casa, amilhando princípios, trazendo angústias e inquietações. Poderíamos então chegar àquele estado em que um cidadão, para viver fora do Senado, em sendo seu funcionário, obrigando-se sob as asas protetoras de um líder viesse a levar o Senado a dispensar-lhe os serviços, de si dispensáveis.

Se todo o povo brasileiro chegasse a tomar conhecimento do que hoje acontece nesta Casa, um véu cobriria todo o Senado da República.

Líderes estariam concorrendo para a desmoralização da denominada mais alta Casa do Congresso Nacional quando, em toda a parte, as lideranças zelam pelo bom nome das instituições a que elas, lideranças, têm como obrigação maior defender mais pelo exemplo do que por palavras.

Note-se: não faço críticas; não se faz-las. Menciono fatos.

A Assembleia Legislativa da Guanabara necessita dos serviços daquele funcionário que segundo a Mesa Diretora, por força das diversas designações constantes de sua pasta de assentamentos, nunca teve frequência em sua Diretoria.

Pensei que houvesse um caso, ou dois, apenas. Mas, estou verificando que há uma série. É um filme em série, como os que, quando crianças, gostávamos de assistir, e que não mais são produzidos nos países civilizados. É uma história em série um filme em série!

Por que, então, a Mesa não propõe uma reforma do Regimento, a fim de que, principalmente, os líderes sejam provados, para que as discriminações cessem? Por que se cria a angústia, pela revolta dos que se consideram injustiçados pela discriminação?

Então, se funcionário sou, para que eu goze de certos privilégios da vida, tenho que ser desdido? Para que eu seja premiado, tendo que ser mau funcionário?

E' maravilhoso isto!

E todo o Senado aceita este fato. A Mesa diz: a culpa não é nossa, não é da Mesa. Transfere, então, para o Plenário, que, em última ratio é quem decide.

Noutros tempos, pediria ajuda aos zelosos do Regimento, que o conhecem de capa a capa, que sabem como organizá-lo, interpretá-lo, para que pedissem, através de projeto de resolução, limitação de poderes.

Não condeno o funcionário, porque, inclusive, é vítima da organização que encontrou. Por isso, não o condeno, ao funcionário. Aquele que, podendo viver numa cidade maravilhosa, gostosa, saborosa, sazoadada, doce, civilizada, agradável, faceira, podendo viver numa cidade assim e sabendo que não cumprindo com sua obrigação de funcionário é que poderá conquistar tal privilégio dificilmente não o faria.

A outros falta coragem. Crítica muito maior e muito mais severa merecem os outros, que propiciam, abrimos as portas fáceis da nossa sensibilidade, da nossa emoção, para que esses privilégios e reproduzam.

Fiquei sabendo, hoje, que o pior de tudo é que o Regimento não proporciona meios para a contenção desses

privilégios. Agora, tenho a certeza de que se isso fosse praticado por um "pro labore" — coitado! Coitado — por quem não tivesse a proteção de líderes poderosos, por um motorista, que às vezes dorme no volante porque passou noites e noites acordado, seria um cair de estrelas!

Em síntese, foi feito o pedido, já foi deferido pela Mesa que, por certo, tem razões que a própria razão desconhece — com licença de Pascal.

Dizia ele que "o coração tem razões que a própria razão desconhece". No caso vertente, a Mesa tem razões que a própria razão desconhece, para conceder esta outra licença.

Pode ser que o caso tenha similitude com o anterior, seja da mesma natureza e sendo assim, a minha atitude será a mesma.

Se não temos meios de cobrir, de tolher, então que se esvazie o Senado, que aqueles que vierem não venham sob a proteção de determinados poderosos, quando impõem para os seus candidatos privilégios que não podemos aceitar.

Afinal de contas, que tem havido com esse funcionário que está no Rio de Janeiro, na nossa Guanabara, na Assembleia Legislativa? Também prescindimos de seus serviços? Primeiro, segundo, teremos depois o terceiro; eu não sei.

Termino aqui. Há reclamações de grupos de funcionários que não tinham o que fazer no Senado.

Fui surpreendido, hoje, com uma declaração nesse sentido, feita por um colega que lera um certo jornal de Brasília: "Funcionários não estão satisfeitos, porque, praticamente, não têm o que fazer".

O que eu tenho visto, aqui, é a busca de funcionários, que há bastante trabalho para todos, que com dificuldade são encontrados, porque o que se diz é que estão geralmente ocupados, trabalhando, produzindo.

E o que sei, também, é que há inúmeros funcionários que, por motivos tais ou quais, aqui não se encontram, e, para cada funcionário que se afasta, a carga respectiva se transporta para

o que fica. Isto é o que sei, porque se o número é o mesmo, afastando-se alguns e aqueles serviços tendo que ser feitos, serão transportados para os que ficam.

O Orçamento vem aí. Iremos verificar exatamente isto: um grupo sobre cujos ombros vai recair uma imensa responsabilidade, e todos vão exigir desse grupo que produza por ele e pelos ausentes, porque nós somos, geralmente, impiedosos, quando exigimos além mesmo das forças daqueles que estão incumbidos de desempenho de certas e determinadas funções. Não distribuímos o trabalho e, muitas vezes, aqueles que menos produzem, são os mais beneficiados, e aqueles que mais produzem são os mais injustiçados. Pelo que li, confesso que não encontro justificativa para cedermos esse funcionário. Não a encontro. Não sei quem a encontrou, mas a porta está aberta, às esperanças. Como da outra vez, não digo qual vai ser o meu voto, porque podem surgir explicações de tal natureza que então eu venha a tomar rumo até imprevisível para mim mesmo. Mas, tudo isso está nos levando à seguinte conclusão: o Regimento desta Casa precisa ser reformado, imediatamente e urgentemente, para que os responsáveis pela boa ordem dos nossos serviços, dos nossos trabalhos, tenham os instrumentos legais, os instrumentos necessários para evitar discriminações odiosas, para evitar que os funcionários cometem e, com propriedade, critiquem e, com justiça, reivindicuem um tratamento equânime. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotado o prazo regimental da sessão.

Declaro encerrada a discussão do item segundo da Pauta.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às vinte e uma horas e trinta minutos, o Congresso Nacional estará reunido para apreciação de Veto Presidencial.

Vou encerrar a sessão, designando, antes, para a de amanhã, a seguinte

ORDEN DO DIA:

Sessão de 23 de agosto de 1963

(Sexta-feira)

1

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 34, de 1963 de autoria da Comissão Diretora, que põe a disposição da Presidência da República, sem vencimentos, Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marquês de Souza.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35 de 1963 de autoria da Comissão Diretora, que põe a disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara sem vencimentos, o Oficial, Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lúis Henriques Fernandes.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36 de 1963 de autoria da Comissão Diretora que põe a disposição do Governo do Estado da Bahia, sem vencimentos, o Redator, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amphisio Lessa Ribeiro.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32 de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina), tendo Pareceres (ns. 359, 360, 361 de 1963), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas favorável, oferecendo emenda de número 1-CTCOP; de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda número 1-CTCOP, nos termos da subemenda que oferece.

Está encerrada a sessão (Encerra-se a sessão às 18 horas e 30 minutos)